



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de junho de 2026 * n° 1038 * Pág. 001/042



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.305, DE 11 DE JUNHO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA
SEDES NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.943/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de junho de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.7029.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)	3.3.90	1.5.00	2.000,00
			SUBTOTAL	2.000,00
			TOTAL GERAL	2.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.7029.142203	POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3.3.90	1.5.00	2.000,00
			SUBTOTAL	2.000,00
			TOTAL GERAL	2.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA0-E14F-41C5-CB4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 11/06/2026 11:11:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 11/06/2026 11:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:38:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6AA0-E14F-41C5-CB4D>

SEAD



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 462/2026

Processos Administrativos n. 15.475/2026

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento no Arts.156, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, Decisão Administrativa nº 016/2026, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, em desfavor da empresa, SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 18.202.203/0001-26 na forma prevista nas normas adjacentes.**

João Pessoa – PB, 16 de Junho de 2026.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6FED-AED3-8610-49D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:57:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FED-AED3-8610-49D7>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 463/2026

Processos Administrativos n. 8.571/2026

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos Arts.90 e 156, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, Decisão Administrativa nº 015/2026, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, em desfavor da empresa, BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62 na forma prevista nas normas adjacentes.**

João Pessoa – PB, 16 de Junho de 2026.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C074-49C5-3645-D0C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:55:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C074-49C5-3645-D0C9>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Vice-Prefeito:

Sec. de Gestão Governamental: Vitor Cavalcante de Sousa Valerio

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Kessia Liliana Dantas Bezerra

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: João Almeida de Carvalho Junior

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464

Em, 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do PAD 001/2026-COPAD-SEAD,

RESOLVE: de acordo com os artigos 213 e 216 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLESITO FERNANDES NOBREGA, matrícula nº 86.003-0, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF8C-8BC6-CB69-3287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF8C-8BC6-CB69-3287>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465

Em, 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 121.326/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a NADJA LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 59.850-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.3, para classificação 1.11.2.2.4.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8B43-3623-5991-035A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:53:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B43-3623-5991-035A>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF8C-8BC6-CB69-3287>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B43-3623-5991-035A>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466

Em, 16 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 176.711/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a RACHEL MARIA DOMINGUES, matrícula nº 103.569-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.1.2.1 para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E306-3933-1131-DD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:53:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E306-3933-1131-DD4E>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467

Em, 17 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 5.268/2026.

RESOLVE: conceder a IVANEIDE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 77.192-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FF52-69EF-4E44-E9DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:55:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF52-69EF-4E44-E9DC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468

Em, 17 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.901/2026.

RESOLVE: conceder a VANESSA LIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula nº 83.052-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 09 (nove) meses.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 56E1-C9C9-3F41-A480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:56:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56E1-C9C9-3F41-A480>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E306-3933-1131-DD4E e informe o código E306-3933-1131-DD4E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF52-69EF-4E44-E9DC e informe o código FF52-69EF-4E44-E9DC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56E1-C9C9-3F41-A480 e informe o código 56E1-C9C9-3F41-A480





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469

Em, 17 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 126.285/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a SIMONNE CALIXTO DA SILVA, matrícula nº 82.498-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A6A-78B6-3F2A-08C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:53:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A6A-78B6-3F2A-08C3>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470

Em, 17 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Memorando nº 95.879/2026

RESOLVE:

I – Conceder, SUB-JUDICE, de acordo com o Mandado de Segurança Civil nº 0838711-53.2026.8.15.2001, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a GILIENE COSTA MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 78.657-8, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F738-71B8-D454-B53F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/06/2026 14:53:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F738-71B8-D454-B53F>

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social



Portaria nº 036 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, Matrícula 113.286-7, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-289/2026 – JSB DISTRIBUIDORA LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do **Pregão Eletrônico nº 06-054/2025** e da **Ata de Registro de Preço nº 012/2026**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6E6-6F68-DEB2-5308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA** (CPF 394.XXX.XXX-91) em 17/06/2026 10:19:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6E6-6F68-DEB2-5308>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A6A-78B6-3F2A-08C3> e informe o código 8A6A-78B6-3F2A-08C3



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F738-71B8-D454-B53F> e informe o código F738-71B8-D454-B53F



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6E6-6F68-DEB2-5308> e informe o código A6E6-6F68-DEB2-5308



SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE Nº 09 /2026

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** o seguinte processos

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
76.376/2026	GIOVANNA KARLA DE OLIVEIRA R.CAVALCANTI	63.887-1	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
79.054/2026	RAYANA PEREIRA FEITOSA	66.939-4	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
79.216/2026	CYBELLE C.C. LUCENA	64.397-1	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Em, 17 DE JUNHO 2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE7D-324B-2131-20BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 14:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE7D-324B-2131-20BB>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE7D-324B-2131-20BB> e informe o código EE7D-324B-2131-20BB





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE Nº 10 /2026

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** o seguinte processos

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
70.409/2026	PRISCILA GILCELIA DA SILVA	68.120-7	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Em, 17 DE JUNHO 2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3A9D-88D2-E30E-BFD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 14:01:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A9D-88D2-E30E-BFD5>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A9D-88D2-E30E-BFD5> e informe o código 3A9D-88D2-E30E-BFD5



SEDEST

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

PORTARIA Nº 07/2026 – SEDEST

INSTITUI A COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
ANUAIS – CPCA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, BRUNO FARIAS DE PAIVA, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO o Inciso VII do art. 12 c/c art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segregação de funções Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e racionalizar as contratações públicas no âmbito da SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento das Contratações Anuais – CPCA, responsável pela elaboração, consolidação, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações Anuais – CPCA:

- I – consolidar as demandas das unidades administrativas da SEDEST;
- II – analisar os Documentos de Formalização da Demanda (DFD);
- III – verificar a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- IV – elaborar o Plano de Contratações Anual – PCA;
- V – definir cronograma anual de contratações;
- VI – revisar e atualizar o PCA periodicamente;
- VII – evitar fracionamento indevido de despesas;
- VIII – priorizar contratações estratégicas;
- IX – subsidiar a tomada de decisão do Ordenador de Despesa;
- X – Cumprir os prazos estabelecidos pela administração para apresentação documental.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – 01 (um) representante da Diretoria de Administração e Finanças (Presidente);
- II – 01 (um) representante do setor de Planejamento;
- III – 01 (um) representante do setor de Compras;
- IV – 01 (um) representante de cada área finalística;
- X – Conforme nominata a seguir.

- I. Presidente: CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA Matrícula: 112.230-1
- II. Membro: NURAB PEREIRA AIRES MARTINS – Matrícula: 109.851-1
- III. Membro: LUCIANA BARBOSA GOUVEIA - Matrícula: 101.380-3
- IV. Membro: CAROLINE PRADO DE MORAIS PITA - Matrícula: 1135726 – SINE
- V. Membro: THAIS HEUSI DE LUCENA - Matrícula: 1123698 - Eu Posso Crescer
- VI. Membro: RUY DAS CHAGAS RIBEIRO - Matrícula: 17192-1 - Eu Posso Semear
- VII. Membro: LUAN GABRIEL AZEVEDO BARBALHO - Matrícula: 1131780 - Microcrédito
- VIII. Membro: RAONY PONTES MEDEIROS - Matrícula: 100148-7 - Eu Posso Aprender
- IX. Membro: MARIA HELENA COSTA - Matrícula: 1067291 - Eu Posso Criar
- X. Membro: EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO – Matrícula: 103-656-6

Art. 4º Nenhuma contratação poderá ser iniciada sem previsão no PCA, salvo justificativa formal da unidade demandante e autorização expressa do Ordenador de Despesa.

Art. 5º A CPCA poderá requisitar informações, documentos e apoio técnico de qualquer unidade da SEDEST.

Art. 6º O Plano de Contratações Anual – PCA deverá:

- I – ser obrigatoriamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021;
- II – ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município ou em sistema informatizado definido pela Administração Municipal;
- III – ser mantido atualizado conforme normativos vigentes e diretrizes da Controladoria-Geral do Município;
- IV – conter link de acesso público e permanente, garantindo transparência ativa;
- V – observar as regras de publicidade, ressalvadas hipóteses legais de sigilo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- I – **Até 1º de abril**: envio das demandas pelas unidades requisitantes, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- II – **Até 30 de abril**: análise técnica, consolidação e racionalização das demandas pelo setor de contratações/CPCA;
- III – **Até 15 de maio**: aprovação final do PCA pela autoridade competente;
- IV – **Após aprovação**: publicação obrigatória no PNCP;
- V – **De 15 de setembro a 15 de novembro**: período oficial de revisão, ajustes e redimensionamento do PCA;
- VI – **Até 15 dias após publicação da LOA**: adequação final do PCA ao orçamento aprovado.

§1º O descumprimento dos prazos compromete a regularidade do planejamento e poderá ensejar responsabilização.

§2º A CPCA deverá manter controle formal das etapas e registros de cumprimento.

Art. 8º O PCA deverá conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto;
- II – justificativa da contratação;
- III – estimativa de valor;
- IV – classificação orçamentária;
- V – data estimada da contratação;
- VI – grau de prioridade;
- VII – indicação de vinculação com outras contratações;
- VIII – identificação da unidade demandante.

Parágrafo único. Devem constar no PCA todas as contratações, inclusive dispensas e inexigibilidades, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA observará, obrigatoriamente, as seguintes etapas sequenciais e integradas:

- I – formalização da demanda pela unidade requisitante, mediante preenchimento do Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- II – análise preliminar da demanda pelo setor técnico competente, com verificação de pertinência, adequação e alinhamento às políticas públicas da SEDEST;
- III – consolidação das demandas pelo setor de contratações ou pela Comissão de Planejamento das Contratações Anuais – CPCA;
- IV – promoção da agregação de demandas de mesma natureza, visando à padronização, economicidade e ganho de escala;
- V – elaboração do calendário anual de contratações, considerando a data desejada para contratação e a capacidade operacional da Administração;
- VI – compatibilização das demandas com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA);
- VII – classificação das demandas quanto ao grau de prioridade, risco e impacto institucional;
- VIII – submissão do Plano consolidado à autoridade competente para análise e aprovação final.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2026.

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Prefeitura Municipal de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 61BE-9C91-05DA-93DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 17/06/2026 13:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61BE-9C91-05DA-93DA>

SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 041/2026**I – IDENTIFICAÇÃO**

Emenda Parlamentar Federal nº: 202644320001

Programação nº: 250750720260026

Valor Total: R\$ 50.000,00.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária:

- ARCA

II – OBJETO

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente às Organizações da Sociedade Civil acima relacionadas.

III – JUSTIFICATIVA

Considerando que os recursos objeto das parcerias são oriundos de Emenda Parlamentar Federal com indicação específica das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas nominalmente às entidades beneficiárias;

Considerando a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

Justifica-se a ausência de chamamento público, uma vez que os recursos possuem destinação previamente definida pelo parlamentar autor da emenda, enquadrando-se na hipótese legal de dispensa prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração das parcerias.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.



KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 104E-8138-E36C-4F50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 14:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/104E-8138-E36C-4F50>

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 042/2026**I – IDENTIFICAÇÃO**

Emenda Parlamentar Federal nº: 202644320001

Programação nº: 250750720260035

Valor Total: R\$ 100.000,00

Organização da Sociedade Civil Beneficiária:

- SEMEART – R\$ 100.000,00.

II – OBJETO

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente às Organizações da Sociedade Civil acima relacionadas.

III – JUSTIFICATIVA

Considerando que os recursos objeto das parcerias são oriundos de Emenda Parlamentar Federal com indicação específica das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas nominalmente às entidades beneficiárias;

Considerando a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

Justifica-se a ausência de chamamento público, uma vez que os recursos possuem destinação previamente definida pelo parlamentar autor da emenda, enquadrando-se na hipótese legal de dispensa prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração das parcerias.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.



KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B001-E80B-4D5F-A547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 14:41:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B001-E80B-4D5F-A547>

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/104E-8138-E36C-4F50> e informe o código 104E-8138-E36C-4F50

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B001-E80B-4D5F-A547> e informe o código B001-E80B-4D5F-A547



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 043/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Federal nº: 20202544320008

Programação nº: 250750720250039

Valor Total: R\$ 250.000,00

Organizações da Sociedade Civil Beneficiárias:

- SEMEART
- Jean Piaget

II – OBJETO

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente às Organizações da Sociedade Civil acima relacionadas.

III – JUSTIFICATIVA

Considerando que os recursos objeto das parcerias são oriundos de Emenda Parlamentar Federal com indicação específica das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas nominalmente às entidades beneficiárias;

Considerando a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

Justifica-se a ausência de chamamento público, uma vez que os recursos possuem destinação previamente definida pelo parlamentar autor da emenda, enquadrando-se na hipótese legal de dispensa prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração das parcerias.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.



KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B03-D93A-F96B-7E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 14:44:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B03-D93A-F96B-7E5C>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 044/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Federal nº: 202544320008

Programação nº: 250750720250040

Valor Total: R\$ 50.000,00

Organização da Sociedade Civil Beneficiária:

- PADRE PIO

II – OBJETO

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente às Organizações da Sociedade Civil acima relacionadas.

III – JUSTIFICATIVA

Considerando que os recursos objeto das parcerias são oriundos de Emenda Parlamentar Federal com indicação específica das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas nominalmente às entidades beneficiárias;

Considerando a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

Justifica-se a ausência de chamamento público, uma vez que os recursos possuem destinação previamente definida pelo parlamentar autor da emenda, enquadrando-se na hipótese legal de dispensa prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração das parcerias.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.



KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B99F-5C5B-0907-0313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 14:48:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B99F-5C5B-0907-0313>

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B03-D93A-F96B-7E5C> e informe o código 9B03-D93A-F96B-7E5C

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B99F-5C5B-0907-0313> e informe o código B99F-5C5B-0907-0313

SEMOB



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE MOBILIDADE URBANA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - EDITAL N.º 02/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.250, de dezembro de 2011, combinando com a Lei complementar nº 67, de 26 de dezembro de 2011 bem como com a Portaria n.º 1744/2025 da Prefeitura Municipal de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Edital nº 02, de 29 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 415 de 29 de novembro de 2023, e aditivos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final no concurso público para provimento de vagas de AGENTE DE MOBILIDADE URBANA, conforme Anexo I (lista dos aprovados no 3º Curso de Formação).

Esclarece-se que os aprovados relacionados no Anexo I, em razão da aprovação em todas fases do concurso, poderão ser nomeados a partir da publicação deste ato, a critério desta Superintendência.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE DA SEMOB/JP

ANEXO I DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

Inscrição	NOME	POSIÇÃO GERAL	MODALIDADE
2023126371	Lucas Maesley Sousa Melo	98º	ampla concorrência
2023129370	Aline Rodrigues de Sales	99º	ampla concorrência
20240122819	Maxsuel Paes dos Santos	100º	ampla concorrência
20240122409	Ivana Samara Alcântara de Lima	101º	ampla concorrência
2023128335	Nara Brasil do Amaral	102º	ampla concorrência
2023129272	Italo Cunha Tavares	103º	ampla concorrência
2024015303	Francinaldo de Oliveira Souza	104º	ampla concorrência
2023123886	Samuel Barbosa Alves	105º	ampla concorrência
20240124893	Jônathas José Veloso de Medeiros	106º	ampla concorrência
20240119728	Regina Kely Vicente da Silva	107º	ampla concorrência
20240120675	Hayanna Emillyn Matias de Oliveira	108º	ampla concorrência
2023125967	Igor Mousinho Rosa de Medeiros	109º	ampla concorrência
20231211428	Iran Estrela Medeiros Júnior	110º	ampla concorrência
2023121387	Gilvan Tavares da Silva	111º	ampla concorrência
20240112966	Cristophe de Fru	112º	ampla concorrência
1521931	Flávio Vinicius Borges Araújo	113º	ampla concorrência
20240112964	Danieleh Karine Reinaldo Bizera Pereira	114º	ampla concorrência
20240120786	Edinei dos Santos Cruz Barbosa –	115º	ampla concorrência
2023125955	Elias Alves de Araújo Silva	116º	ampla concorrência

20240114353	Matheus Marinho Galiza	117º	ampla concorrência
1522046	Dialisson Costa Gonçalves	118º	ampla concorrência
2023123912	Jéssica Pamela de Carvalho Pereira	119º	ampla concorrência
202312452	Andeilson Lima do Nascimento	120º	ampla concorrência
2024124549	Henry Zimbrunes Fernandes Dias	121º	PCD-Pessoa com deficiência
202312975	Lindemberg Valdelino Bezerra	122º	ampla concorrência
20231211002	Felipe Aguiar da Silva	123º	ampla concorrência
2023121593	Adinael Pereira da Costa	124º	ampla concorrência
20240122571	Vagner Vieira Guimarães	125º	ampla concorrência
2024012633	Sirlando Augusto da Silva	126º	ampla concorrência
202312240	Rafael Bezerra Santos	127º	ampla concorrência
20231210166	ElaniezeViturino de Souza	128º	ampla concorrência
20240115383	George Herbert de Sousa Costa	129º	ampla concorrência
2023121286	Thamires Carneiro dos Santos Alencar	130º	ampla concorrência
2023127187	Wesley Harielly Carneiro dos Santos	131º	ampla concorrência
20240114673	Joyciane Priscila Ricardo Lins	132º	ampla concorrência
20240121014	Ramon Tiago Caracas Noronha	133º	ampla concorrência
2023129677	Caio Villela Dutra	134º	ampla concorrência
1515368	Mariana Melo Lopes	135º	ampla concorrência
2023125828	Felipe Augusto Araújo e Oliveira	136º	ampla concorrência
20240114162	Lucas Henrique Silva Ferreira	137º	ampla concorrência
20240113559	Valdeniz Soares da Silva	138º	ampla concorrência
20231210159	Marcelo Bruno da Silva Pinheiro	139º	ampla concorrência
2023123176	Maria Vitória dos Santos Silva	140º	ampla concorrência
20240121009	José Joandson Domingas Cunha	141º	PCD-Pessoa com deficiência
20240129264	José Adriellyson de Oliveira Alves	142º	ampla concorrência
2023124545	Victor César Freire Aires	143º	ampla concorrência
1525546	Hercílio de Oliveira Ramos Neto	144º	ampla concorrência
2023122556	Ruan Oliveira de Vasconcelos	145º	ampla concorrência
2023122351	Heldelane dos Santos Palmeira	146º	ampla concorrência
20240115519	Karina Tamara Nascimento Silva	147º	ampla concorrência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E27-DD54-DD23-C4AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 17/06/2026 11:20:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E27-DD54-DD23-C4AC>

Assinado por: 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E27-DD54-DD23-C4AC>



Assinado por: 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E27-DD54-DD23-C4AC>



Assinado por: 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E27-DD54-DD23-C4AC>



FUNJOPE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.644/2026

CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022** (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, e **Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023** (Regulamentam a Aldir Blanc), na **Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025** (Aplicação dos recursos destinados à PNCV), na **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023** (Política Nacional Aldir Blanc de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório do fomento à cultura), no **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023** (Decreto de Fomento), na **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014** (Política Nacional de Cultura Viva), na **Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016**, e na **Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024** (regulamentam a PNCV) e, no que couber, na Lei Municipal nº 9.560/2001, no Decreto nº 4.469/2001 e na Lei nº 14.118/2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital nº 60.007/2026 destinado à concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas exclusivamente a pessoas físicas que, vinculadas ao menos um ponto ou pontão de cultura, desenvolvam atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV no município de João Pessoa.

A Análise do Mérito Cultural foi realizada no período de 25 de maio a 15 de junho de 2026, mediante avaliação prévia por pareceristas na forma prevista no item 10 do Edital; a Comissão Deliberativa do FMC, designada pela Portaria nº 1339 de 10 de abril de 2026 reuniu-se diariamente no período de 08 a 15 de junho de 26, das 18h às 23h. O Membro Alessandro Queiroz de Oliveira não participou de nenhuma etapa de avaliação deste Edital, uma vez que solicitou afastamento da Comissão durante todo o período de Análise do Mérito Cultural.

NOTA IMPORTANTE:

- 1. **Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso administrativo destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado na plataforma JPCultura, no mesmo protocolo de inscrição até as 23h59min do dia 19/06/2026.**
- 2. **As candidaturas optantes por cotas para pessoas negras serão submetidas a procedimento de heteroidentificação.**



INSCRIÇÃO	PROONENTE	TOTAL														TOTAL	RESULTADO
		CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO EXTRA								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M			
COTAS - PESSOAS NEGRAS																	
on-651121281	Adailton Pereira de Aguiar	18,0	14,7	7,3	10,0	7,3	8,7	8,7	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	79,7	SELECIONADO (A)	
on-1620642065	Otoniel Abilio da Costa	18,0	4,0	7,3	3,3	5,3	8,7	10,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	66,7	SELECIONADO (A)	
AMPLA CONCORRÊNCIA																	
on-1413944984	Rubens Jeronimo da Silva	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	20,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	125,0	SELECIONADO (A)	
on-139425296	Maria de Lourdes Farias Lima	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	105,0	SELECIONADO (A)	
on-904880683	Marcella Thaiz Vasconcelos Loureiro	26,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	101,0	SELECIONADO (A)	
NÃO SELECIONADOS																	
on-488135134	Giordanio Bonifacio Lasmар Marques	8,0	12,0	5,3	4,7	10,0	6,0	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49,3	NÃO SELECIONADO (A)	
on-1859746719	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	8,0	4,0	2,0	2,0	6,0	4,7	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	35,0	NÃO SELECIONADO (A)	
on-756699123	Francisco Roberto Aguiar da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	NÃO SELECIONADO (A)	

DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	PROONENTE	AVALIADOR 1													AVALIADOR 2													AVALIADOR 3																
		CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO BONUS						CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO BONUS						CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO BONUS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L					
COTAS - PESSOAS NEGRAS																																												
on-651121281	Adailton Pereira de Aguiar	30,0	12,0	6,0	10,0	10,0	6,0	10,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	18,0	20,0	6,0	10,0	6,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	6,0	12,0	10,0	10,0	6,0	10,0	6,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
on-1620642065	Otoniel Abílio da Costa	30,0	4,0	6,0	2,0	6,0	6,0	10,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	18,0	4,0	10,0	6,0	10,0	10,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	6,0	4,0	6,0	2,0	0,0	10,0	10,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0			



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japoeetecad.100cc.com.br/assinaturas/9244-421E-D949-A675

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japoeetecad.100cc.com.br/assinaturas/9244-421E-D949-A675





AMPLA CONCORRÊNCIA																																							
on-1413944984	Rubens Jeronimo da Silva	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	20,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	20,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	20,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0
on-139425296	Maria de Lourdes Farias Lima	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0
	Marcella Thalz Vasconcelos Loureiro	18,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	30,0	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0
NÃO SELECIONADOS																																							
on-488135134	Giordanio Bonifacio Lasmar Marques	0,0	20,0	0,0	2,0	10,0	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	12,0	6,0	6,0	10,0	6,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	4,0	10,0	6,0	10,0	6,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0
on-1859746719	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	6,0	4,0	2,0	2,0	10,0	10,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	18,0	4,0	2,0	2,0	6,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	4,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
on-756699123	Francisco Roberto Aguiar da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

João Pessoa, PB, 16 de junho de 2026

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 924A-421E-D949-A675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 14:04:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/924A-421E-D949-A675>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/924A-421E-D949-A675>





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.241/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO PESSOA- PARAIBA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS e PONTÕES DE CULTURA

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022** (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, e **Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023** (Regulamentam a Aldir Blanc), na **Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025** (Aplicação dos recursos destinados à PNCV), na **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023** (Política Nacional Aldir Blanc de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório do fomento à cultura), no **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023** (Decreto de Fomento), na **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014** (Política Nacional de Cultura Viva), na **Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016**, e na **Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024** (regulamentam a PNCV) e, no que couber, na Lei Municipal n.º 9.560/2001, no Decreto nº 4.469/2001 e na Lei nº 14.118/2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital nº 60.008/2026 destinado à seleção de 09 (nove) projetos de Pontos de Cultura e 01 (um) projeto de Pontão de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, no município de João Pessoa, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

A Análise do Mérito Cultural foi realizada no período de 25 de maio a 15 de junho de 2026, mediante avaliação prévia por pareceristas na forma prevista no item 10 do Edital; a Comissão Deliberativa do FMC, designada pela Portaria nº 1339 de 10 de abril de 2026, reuniu-se diariamente no período de 08 a 15 de junho de 26, das 18h às 23h. O Membro Alessandro Queiroz da Oliveira não participou de nenhuma etapa de avaliação deste Edital, uma vez que solicitou afastamento da Comissão durante todo o período de Análise do Mérito Cultural.

- NOTA IMPORTANTE:**
- Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso administrativo destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado na plataforma JPCultura, no mesmo protocolo de inscrição até as 23h59min do dia 19/06/2026.**
 - As candidaturas optantes por cotas para pessoas negras serão submetidas a procedimento de heteroidentificação.**



INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL	RESULTADO FINAL																								TOTAIS	RESULTADO				
		CRITÉRIOS - I			CRITÉRIOS - II							CRITÉRIOS - III							CRITÉRIOS - IV									BLOCO 2			
		A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	F	H	I	J						
PONTO DE CULTURA																															
COTAS - PESSOAS NEGRAS																															
on-2104755071	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	4,3	5,0	2,7	5,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	1,7	0,7	5,0	0,7	0,3	0,7	5,0	5,0	0,0	100,0	SELECIONADO				
on-2007838298	INSTITUTO POMPEU	10,0	10,0	10,0	4,3	4,3	4,3	4,3	5,0	3,0	4,3	3,3	3,3	4,3	4,0	4,3	2,0	0,7	5,0	1,7	0,3	0,7	0,0	0,0	5,0	94,3	SELECIONADO				
COTAS - PESSOAS LGBTQIAPN+																															
on-1941713590	ONG DE CULTURA POPULAR XIADO DO XINELO	10,0	10,0	10,0	4,3	4,3	3,7	3,7	4,3	2,7	3,0	4,0	3,3	3,7	3,3	3,0	1,0	1,0	5,0	1,7	1,7	1,7	5,0	5,0	5,0	100,3	SELECIONADO				
on-1887977499	PONTO DE CULTURA MARACASTELO	10,0	10,0	10,0	4,3	4,3	3,7	4,3	4,3	3,0	3,7	4,0	4,0	4,3	3,3	5,0	1,3	0,0	4,3	2,0	1,7	2,0	5,0	5,0	0,0	99,7	SELECIONADO				
on-1192954906	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YOGA - ARTYOGA/PB	10,0	8,3	10,0	4,3	4,3	3,7	4,3	4,3	3,0	4,3	3,3	2,7	4,3	4,0	4,3	2,0	0,0	4,3	1,3	1,0	1,0	5,0	0,0	0,0	90,0	SELECIONADO				
COTAS - PESSOAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS DE TERREIRO																															
on-952111773	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL OMIDEWÁ	8,3	10,0	10,0	5,0	5,0	4,3	5,0	4,3	2,7	3,7	4,0	4,0	4,3	4,0	4,3	2,0	2,0	5,0	1,7	1,7	1,7	5,0	5,0	0,0	103,0	SELECIONADO				
AMPLA CONCORRÊNCIA																															
on-358559478	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	3,3	5,0	4,0	5,0	2,0	1,3	5,0	1,7	1,0	1,7	0,0	5,0	0,0	102,0	SELECIONADO				
on-2126777763	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ NORDESTE	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	4,3	5,0	2,7	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	1,3	0,0	5,0	1,3	1,0	1,0	5,0	5,0	0,0	101,7	SELECIONADO				





on-1255945187	INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	2,7	4,3	4,0	2,0	4,3	4,0	4,3	1,7	1,7	5,0	0,7	1,7	1,3	0,0	5,0	5,0	100,7	SELECIONADO
PONTÃO DE CULTURA																											
on-1697663371	CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA/ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	2,7	4,3	5,0	2,7	4,3	3,3	2,7	5,0	4,0	5,0	2,0	1,3	5,0	1,0	1,7	1,0	5,0	5,0	0,0	101,0	SELECIONADO
PONTO DE CULTURA (SUPLENTE)																											
on-972715696	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA	8,3	10,0	10,0	5,0	5,0	3,7	4,3	4,3	2,7	5,0	4,0	2,0	4,3	3,3	5,0	2,0	0,3	5,0	1,7	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	91,0	SUPLENTE
on-1954963301	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OCEANIA- AMJO	8,3	10,0	10,0	5,0	4,3	4,3	4,3	4,3	1,3	3,7	4,0	2,7	3,7	3,3	5,0	2,0	1,7	4,3	1,3	0,0	0,3	0,0	5,0	0,0	89,0	SUPLENTE
on-334374019	PROMIX FORMAÇÃO DE DIS	8,3	8,3	8,3	4,3	4,3	2,0	4,3	4,3	3,0	2,0	3,3	4,0	4,3	2,0	3,7	1,3	0,0	5,0	0,0	1,7	2,0	0,0	5,0	5,0	86,7	SUPLENTE
on-753026436	CARAVELA CULTURAL	8,3	10,0	10,0	3,7	4,3	2,0	5,0	4,3	2,7	3,0	2,7	1,3	2,7	2,7	1,0	0,7	0,0	4,3	0,3	1,3	1,3	0,0	5,0	0,0	76,7	SUPLENTE
on-1156662194	CIA ABRA-TE SÉSAMO DE TEATRO E DANÇA	5,0	5,0	6,7	3,7	3,7	3,0	3,7	3,7	1,7	3,7	3,3	1,3	3,7	2,0	3,7	1,3	0,0	5,0	1,0	1,0	1,3	0,0	0,0	5,0	68,3	SUPLENTE



DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL	AVALIADOR 1																							
		CRITÉRIOS - I			CRITÉRIOS - II							CRITÉRIOS - III					CRITÉRIOS - IV						BLOCO 2		
		A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	F	H	I	J
PONTO DE CULTURA																									
COTAS - PESSOAS NEGRAS																									
on-2104755071	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	3,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	1,0	1,0	0,0	5,0	5,0	0,0
on-2007838298	Instituto Pompeu	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
COTAS - PESSOAS LGBTQIAPN+																									
on-1941713590	ONG de Cultura Popular Xiado do Xinele	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	2,0	3,0	4,0	2,0	3,0	2,0	3,0	1,0	1,0	5,0	1,0	1,0	1,0	5,0	5,0	5,0
	Ponto de Cultura Maracastelo	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	0,0
on-1192954906	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YOGA - ARTYOGA/PB	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	2,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0
COTAS - PESSOAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS DE TERREIRO																									
on-952111773	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL OMIDEWÁ	5,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	0,0
AMPLA CONCORRÊNCIA																									
on-358559478	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	1,0	5,0	2,0	0,0	2,0	0,0	5,0	0,0
on-2126777763	Associação Cultural Balaio Nordeste	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	3,0	5,0	2,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	1,0	0,0	5,0	1,0	1,0	0,0	5,0	5,0	0,0
on-1255945187	Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	2,0	3,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	1,0	2,0	1,0	0,0	5,0	5,0





PONTÃO DE CULTURA																									
on-1697663371	Congregação Holística da Paraíba/Escola Viva Olho do Tempo	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	0,0	5,0	5,0	3,0	3,0	4,0	2,0	5,0	4,0	5,0	2,0	1,0	5,0	0,0	1,0	0,0	5,0	5,0	0,0
PONTO DE CULTURA (SUPLENTE)																									
on-972715696	Associação Beneficente Caminho da Esperança	5,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	4,0	2,0	3,0	2,0	5,0	2,0	0,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0
on-1954963301	Associação de Moradores do Jardim Oceania- AMJO	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	3,0	5,0	2,0	3,0	4,0	4,0	3,0	2,0	5,0	2,0	2,0	3,0	0,0	0,0	1,0	0,0	5,0	0,0
on-334374019	Promix formação de djs	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	0,0	5,0	5,0	3,0	0,0	2,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	0,0	1,0	2,0	0,0	5,0	5,0
on-753026436	Caravela Cultural	10,0	10,0	10,0	3,0	3,0	0,0	5,0	5,0	3,0	3,0	4,0	4,0	3,0	4,0	3,0	1,0	0,0	5,0	0,0	2,0	0,0	0,0	5,0	0,0
on-1156662194	Cia Abra-te Sésamo de Teatro e Dança	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	2,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0

INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL	AVALIADOR 2																								
		CRITÉRIOS - I			CRITÉRIOS - II							CRITÉRIOS - III					CRITÉRIOS - IV						BLOCO 2			
		A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	F	H	I	J	
PONTO DE CULTURA																										
COTAS - PESSOAS NEGRAS																										
on-2104755071	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	3,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	
on-2007838298	Instituto Pompeu	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
COTAS - PESSOAS LGBTQIAPN+																										
on-1941713590	ONG de Cultura Popular Xiado do Ximelo	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	4,0	3,0	0,0	0,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	5,0	
on-1887977499	Ponto de Cultura Maracastelo	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	0,0	



on-1192954906	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YOGA - ARTYOGA/PB	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	0,0	0,0
COTAS - PESSOAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS DE TERREIRO																									
on-952111773	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL OMIDEWÁ	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	0,0
AMPLA CONCORRÊNCIA																									
on-358559478	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	2,0	2,0	2,0	0,0	5,0	0,0
on-2126777763	Associação Cultural Balaio Nordeste	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	0,0
on-1255945187	Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	0,0	2,0	2,0	0,0	5,0	5,0
PONTÃO DE CULTURA																									
on-1697663371	Congregação Holística da Paraíba/Escola Viva Olho do Tempo	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	0,0
PONTO DE CULTURA (SUPLENTE)																									
on-972715696	Associação Beneficente Caminho da Esperança	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	2,0	1,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0
on-1954963301	Associação de Moradores do Jardim Oceania- AMJO	5,0	10,0	10,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	0,0	3,0	4,0	4,0	3,0	4,0	5,0	2,0	2,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0
on-334374019	Promix formação de djs	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	0,0	3,0	2,0	0,0	5,0	0,0	2,0	2,0	0,0	5,0	5,0
on-753026436	Caravela Cultural	5,0	10,0	10,0	3,0	5,0	3,0	5,0	3,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	2,0	2,0	0,0	5,0	0,0
on-1156662194	Cia Abra-te Sésamo de Teatro e Dança	5,0	5,0	10,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	0,0	3,0	4,0	0,0	3,0	0,0	3,0	0,0	0,0	5,0	2,0	2,0	2,0	0,0	0,0	5,0





INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL	AVALIADOR 3																							
		CRITÉRIOS - I			CRITÉRIOS - II							CRITÉRIOS - III					CRITÉRIOS - IV						BLOCO 2		
		A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	F	H	I	J
PONTO DE CULTURA																									
COTAS - PESSOAS NEGRAS																									
on-2104755071	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	2,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	1,0	0,0	5,0	1,0	0,0	2,0	5,0	5,0	0,0
on-2007838298	Instituto Pompeu	10,0	10,0	10,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	3,0	3,0	2,0	2,0	3,0	4,0	3,0	2,0	0,0	5,0	1,0	1,0	2,0	0,0	0,0	5,0
COTAS - PESSOAS LGBTQIAPN+																									
on-1941713590	ONG de Cultura Popular Xiado do Xinelo	10,0	10,0	10,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	3,0	4,0	3,0	2,0	2,0	5,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	5,0
on-1887977499	Ponto de Cultura Maracastelo	10,0	10,0	10,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	3,0	2,0	5,0	0,0	0,0	3,0	2,0	1,0	2,0	5,0	5,0	0,0
on-1192954906	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YOGA - ARTYOGA/PB	10,0	5,0	10,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,0	2,0	3,0	4,0	3,0	2,0	0,0	3,0	2,0	1,0	1,0	5,0	0,0	0,0
COTAS - PESSOAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS DE TERREIRO																									
on-952111773	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL OMIDEWÁ	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	2,0	3,0	4,0	4,0	3,0	4,0	3,0	2,0	2,0	5,0	1,0	1,0	1,0	5,0	5,0	0,0
AMPLA CONCORRÊNCIA																									
on-358559478	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	2,0	5,0	4,0	5,0	2,0	1,0	5,0	1,0	1,0	1,0	0,0	5,0	0,0
on-212677763	Associação Cultural Balaio Nordeste	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	5,0	1,0	0,0	5,0	1,0	0,0	1,0	5,0	5,0	0,0
on-1255945187	Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	2,0	3,0	4,0	0,0	5,0	4,0	3,0	1,0	1,0	5,0	1,0	1,0	1,0	0,0	5,0	5,0
PONTÃO DE CULTURA																									
on-1697663371	Congregação Holística da Paraíba/Escola Viva Olho do Tempo	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	3,0	5,0	2,0	5,0	2,0	2,0	5,0	4,0	5,0	2,0	1,0	5,0	1,0	2,0	1,0	5,0	5,0	0,0



MINISTÉRIO DA CULTURA



PONTO DE CULTURA (SUPLENTE)																									
on-972715696	Associação Beneficente Caminho da Esperança	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	2,0	5,0	4,0	0,0	5,0	4,0	5,0	2,0	0,0	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0
on-1954963301	Associação de Moradores do Jardim Oceania- AMJO	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	2,0	5,0	4,0	0,0	5,0	4,0	5,0	2,0	1,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0
on-334374019	Promix formação de djs	5,0	5,0	5,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	3,0	2,0	3,0	0,0	0,0	5,0	0,0	2,0	2,0	0,0	5,0	5,0
on-753026436	Caravela Cultural	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,0	2,0	3,0	4,0	0,0	5,0	4,0	0,0	1,0	0,0	5,0	1,0	0,0	2,0	0,0	5,0	0,0
on-1156662194	Cia Abra-te Sésamo de Teatro e Dança	5,0	5,0	5,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,0	3,0	2,0	2,0	3,0	2,0	3,0	2,0	0,0	5,0	1,0	1,0	2,0	0,0	0,0	5,0

João Pessoa, PB, 16 de junho de 2026

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C33B-053F-4394-16A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 11:31:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C33B-053F-4394-16A0>



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.634/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: base na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e ainda, no que couber, na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital nº 60.009/2026 destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com a Fundação Cultural de João pessoa -Funjope, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura-FMC e por meio da formalização de termo de fomento visando o desenvolvimento de projetos por organizações da sociedade civil no município de João Pessoa.

A Análise do Mérito Cultural foi realizada no período de 25 de maio a 15 de junho de 2026, mediante avaliação prévia por pareceristas na forma prevista no item 10 do Edital; a Comissão Deliberativa do FMC, designada pela Portaria nº 1339 de 10 de abril de 2026 reuniu-se diariamente no período de 08 a 15 de junho de 26, das 18h às 23h. O Membro Alessandro Queiroz Oliveira não participou de nenhuma etapa de avaliação deste Edital, uma vez que solicitou afastamento da Comissão durante todo o período de Análise do Mérito Cultural.

NOTA IMPORTANTE:

1. **Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso administrativo destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado na plataforma JPCultura, no mesmo protocolo de inscrição até as 23h59min do dia 19/06/2026.**



Número da inscrição	RAZÃO SOCIAL	AVALIADOR 1				AVALIADOR 2				AVALIADOR 3				PONT FINAL				TOTAL	RESULTADO
		CRITÉRIOS				CRITÉRIOS				CRITÉRIOS				CRITÉRIOS					
		A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D		
on-1175984803	Grupo Birimbau Dourado	4,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	2,0	2,0	2,0	3,3	2,0	2,0	2,0	9,3	SELECIONADO
on-1776508679	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	2,0	2,0	2,0	4,0	2,0	2,0	2,0	3,3	2,0	2,0	2,0	9,3	SELECIONADO
on-152862239	Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul	4,0	2,0	2,0	2,0	4,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	1,0	3,3	1,7	1,7	1,7	8,3	SELECIONADO
on-1106253610	52.197.867 FRANCINALDO PEREIRA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	NÃO SELECIONADO

João Pessoa, PB, 16 de junho de 2026

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1128-304D-C026-9E5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 14:05:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1128-304D-C026-9E5D>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1128-304D-C026-9E5D> e informe o código 1128-304D-C026-9E5D



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.568/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JOÃO PESSOA- PB

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022** (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, e **Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023** (Regulamentam a Aldir Blanc), na **Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025** (Aplicação dos recursos destinados à PNCV), na **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023** (Política Nacional Aldir Blanc de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório do fomento à cultura), no **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023** (Decreto de Fomento), na **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014** (Política Nacional de Cultura Viva), na **Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016**, e na **Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024** (regulamentam a PNCV) e, no que couber, na Lei Municipal nº 9.560/2001, no Decreto nº 4.469/2001 e na Lei nº 14.118/2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital nº 60.010/2026 destinado à premiação de 07 (sete) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, no município de João Pessoa.

A Análise do Mérito Cultural foi realizada no período de 25 de maio a 15 de junho de 2026, mediante avaliação prévia por pareceristas na forma prevista no item 10 do Edital; a Comissão Deliberativa do FMC, designada pela Portaria nº 1339 de 10 de abril de 2026, reuniu-se diariamente no período de 08 a 15 de junho de 26, das 18h às 23h. O Membro Alexsandro Queiroz de Oliveira não participou de nenhuma etapa de avaliação deste Edital, uma vez que solicitou afastamento da Comissão durante todo o período de Análise do Mérito Cultural.

NOTA IMPORTANTE:

- Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso administrativo destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado na plataforma JPCultura, no mesmo protocolo de inscrição até as 23h59min do dia 19/06/2026.**
- As candidaturas optantes por cotas para pessoas negras serão submetidas a procedimento de heteroidentificação.**



INSCRIÇÃO	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	TOTAL																		TOTAL	RESULTADO
		CRITÉRIOS - BLOCO 1															BLOCO 2				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	A	B	C			
COTAS - PESSOAS NEGRAS																					
on-30358683	Ponto de Cultura Grupo de Capoeira Angola Mandinga - GCAM	7,3	5,0	5,0	10,0	8,3	4,3	5,0	2,7	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	10,0	0,0	5,0	5,0	102,00	SELECIONADO	
on-1413960250	Grupo Birimbau Dourado	7,3	4,0	5,0	10,0	8,3	4,3	5,0	4,3	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	8,3	0,0	5,0	5,0	101,00	SELECIONADO	
COTAS - PESSOAS COM DEFICIENCIA																					
on-518417420	CLUBE DE FREVO CULTURAL BANDEIRANTES DA TORRE	10,0	5,0	5,0	8,3	6,7	4,3	4,3	4,3	4,3	5,0	8,3	8,3	8,3	8,3	0,0	5,0	5,0	96,67	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA	
on-1235826608	Equipamento cultural Batalha da BR	10,0	4,0	5,0	10,0	6,7	3,7	3,3	2,7	4,3	4,3	3,7	10,0	8,3	8,3	0,0	5,0	5,0	94,33	SELECIONADO PRÉ-CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA	
COTAS - PESSOAS LGBTQIAPN+																					
on-1676891418	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO	10,0	5,0	4,0	8,3	10,0	5,0	4,3	3,7	5,0	5,0	5,0	10,0	10,0	8,3	0,0	5,0	5,0	103,67	SELECIONADO	
AMPLA CONCORRÊNCIA																					
on-264711277	Ponto de Cultura Angoleiros do Interior	10,0	5,0	5,0	8,3	8,3	4,3	4,3	2,7	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	107,33	SELECIONADO	
on-482223241	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CLUBE DE FREVO CIGANOS DE ESPLANADA E QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA	10,0	5,0	3,0	8,3	10,0	5,0	5,0	4,3	5,0	5,0	5,0	10,0	10,0	8,3	0,0	5,0	5,0	104,00	SELECIONADO	
SUPLENTE																					
on-718998325	Gran Circo Puma	7,3	4,0	4,0	8,3	8,3	4,3	4,3	4,3	4,3	5,0	5,0	8,3	8,3	8,3	5,0	5,0	5,0	99,33	SUPLENTE PRÉ-CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA	
on-1177904900	ALA URSA ALEGRIA DO PANDA	10,0	5,0	5,0	6,7	6,7	4,3	4,3	4,3	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	8,3	0,0	5,0	5,0	99,00	SUPLENTE	
on-1223654286	Capoeira Pallmares João Pessoa-PB	10,0	4,0	4,0	8,3	8,3	5,0	5,0	3,7	4,3	5,0	5,0	10,0	8,3	6,7	0,0	5,0	5,0	97,67	SUPLENTE PRÉ-CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA	



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/46f1-21f3-AB82-0E4F>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/46f1-21f3-AB82-0E4F>





on-1958099084	Associação Cultural Balaio Nordeste	10,0	4,0	5,0	8,3	8,3	5,0	5,0	4,3	4,3	5,0	5,0	8,3	10,0	10,0	5,0	0,0	0,0	97,67	SUPLENTE
on-1949264828	Quadrilha Junina Fazenda Lampião	10,0	4,0	4,0	6,7	6,7	5,0	4,3	3,7	5,0	5,0	5,0	8,3	8,3	6,7	5,0	5,0	5,0	97,67	SUPLENTE
on-1365785842	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	7,3	4,0	5,0	10,0	8,3	4,3	3,3	3,3	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	6,7	0,0	5,0	5,0	96,67	SUPLENTE
on-1296640700	Ponto de Cultura Coletivo Porta Adentro	10,0	4,0	4,0	8,3	8,3	4,3	4,3	3,3	4,3	4,3	4,3	10,0	8,3	8,3	5,0	5,0	0,0	96,33	SUPLENTE
on-812018783	TRIBO INDÍGENA PAPO AMARELO	10,0	5,0	4,0	8,3	8,3	4,3	4,3	3,0	5,0	5,0	5,0	6,7	10,0	6,7	0,0	5,0	5,0	95,67	SUPLENTE
on-193946009	Ponto de Cultura Castelo de Histórias	10,0	4,0	4,0	6,7	6,7	4,3	5,0	4,3	4,3	5,0	4,3	10,0	8,3	8,3	5,0	5,0	0,0	95,33	SUPLENTE
on-1073159408	Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso	10,0	5,0	5,0	6,7	8,3	4,3	5,0	3,7	3,7	5,0	5,0	8,3	10,0	6,7	0,0	5,0	0,0	91,67	SUPLENTE
on-1482638892	COMUNIDADE CULTURAL MISSÃO ADORAI	10,0	5,0	4,0	6,7	10,0	3,7	3,7	3,7	4,3	5,0	5,0	8,3	10,0	6,7	0,0	5,0	0,0	91,00	SUPLENTE
on-2009809029	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	10,0	5,0	4,0	6,7	8,3	3,7	4,3	3,7	4,3	4,3	5,0	8,3	8,3	8,3	0,0	5,0	0,0	89,33	SUPLENTE
on-680221186	Grupo Capoeira Angola Palmares	10,0	5,0	5,0	8,3	6,7	4,3	5,0	1,0	3,7	5,0	5,0	8,3	8,3	8,3	0,0	5,0	0,0	89,00	SUPLENTE
on-1652305462	Batalha do Coqueiral	10,0	5,0	4,0	8,3	8,3	3,7	3,0	3,0	4,3	4,3	4,3	10,0	8,3	6,7	0,0	5,0	0,0	88,33	SUPLENTE
on-1452496925	Coletivo Cultural Fuxico de Terreiro - Rede Sapatã	7,3	2,3	4,0	8,3	5,0	3,7	2,7	2,7	2,7	2,7	3,7	6,7	6,7	8,3	5,0	5,0	5,0	81,67	SUPLENTE
on-599346830	Ideal Circo, o circo do palhaço Charada	7,3	3,3	3,0	6,7	6,7	2,7	2,7	2,7	3,7	4,3	4,3	6,7	6,7	5,0	5,0	5,0	5,0	80,67	SUPLENTE
on-1951625595	FUNDAÇÃO EDILETE BEZERRA	10,0	3,0	3,0	6,7	8,3	3,7	3,7	3,0	4,3	3,7	4,3	8,3	8,3	5,0	0,0	5,0	0,0	80,33	SUPLENTE
on-2054572782	Associação Santos Dias	7,3	0,7	0,7	10,0	8,3	3,7	4,3	1,7	4,3	2,7	3,0	6,7	8,3	5,0	0,0	5,0	5,0	76,67	SUPLENTE
on-256066852	CIA ABRA-TE SÊSAMO	10,0	4,0	2,3	8,3	5,0	3,3	4,3	3,0	2,7	3,7	4,3	8,3	8,3	5,0	0,0	0,0	0,0	72,67	SUPLENTE
on-55654658	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL PONTES - ACP	10,0	3,0	2,0	6,7	5,0	3,0	2,0	2,0	2,0	3,7	3,0	6,7	6,7	5,0	0,0	5,0	5,0	70,67	SUPLENTE
on-1833242044	CENTRO COMUNITARIO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	7,3	4,0	3,0	5,0	6,7	3,7	3,0	2,0	3,0	4,3	4,3	6,7	6,7	5,0	0,0	0,0	5,0	69,67	SUPLENTE
NÃO SELECIONADOS																				
on-825111437	Equipe diogo batista	2,3	0,0	0,0	1,7	1,7	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,7	3,3	0,0	0,0	1,7	3,3	18,67	NÃO SELECIONADO



NÃO CLASSIFICADOS POR SELEÇÃO EM OUTRO EDITAL DA PNAB 2025 2026																				
on-257758745	Associação de Teatro, Artes e Yôga - ARTYOGA/PB	7,3	5,0	5,0	10,0	10,0	4,3	5,0	4,3	5,0	4,3	4,3	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	109,67	SELECIONADO
on-893134702	Centro Cultural Piollin	10,0	4,0	5,0	10,0	8,3	5,0	5,0	3,7	4,3	4,3	4,3	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	0,0	104,00	SELECIONADO
on-1564497067	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA	10,0	5,0	5,0	8,3	10,0	4,3	5,0	4,3	2,7	5,0	5,0	8,3	10,0	10,0	5,0	5,0	0,0	103,00	SELECIONADO
on-266425780	GRUPO CULTURAL BADAUÊ CAPOEIRA JOÃO PESSOA	7,3	3,0	4,0	10,0	8,3	4,3	5,0	4,3	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	8,3	5,0	5,0	5,0	104,00	SELECIONADO
on-1194360761	EKOILOMBO	10,0	4,0	5,0	8,3	8,3	4,3	5,0	4,3	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	8,3	0,0	5,0	5,0	102,00	SELECIONADO
on-635137880	Cavalo Marinho Infantil Sementes do Mestre João do Boi - Mestre Tina e Brincantes	10,0	5,0	5,0	10,0	8,3	4,3	5,0	4,3	4,3	5,0	5,0	10,0	10,0	10,0	5,0	5,0	0,0	106,33	SELECIONADO
on-776472758	Casa das Benvenutty	10,0	4,0	5,0	8,3	8,3	4,3	5,0	5,0	4,3	4,3	4,3	8,3	10,0	10,0	5,0	5,0	0,0	101,33	SELECIONADO
on-1588818817	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES- ALTO DO MATEUS- JOÃO PESSOA-PB.	7,3	3,0	5,0	10,0	8,3	4,3	4,3	3,3	3,7	5,0	5,0	10,0	10,0	6,7	5,0	5,0	5,0	101,00	SELECIONADO
on-2140082195	ONG de Cultura Popular Xiado do Xinele	7,3	5,0	5,0	8,3	8,3	4,3	3,3	3,3	4,3	5,0	5,0	10,0	8,3	8,3	5,0	5,0	5,0	101,00	SELECIONADO

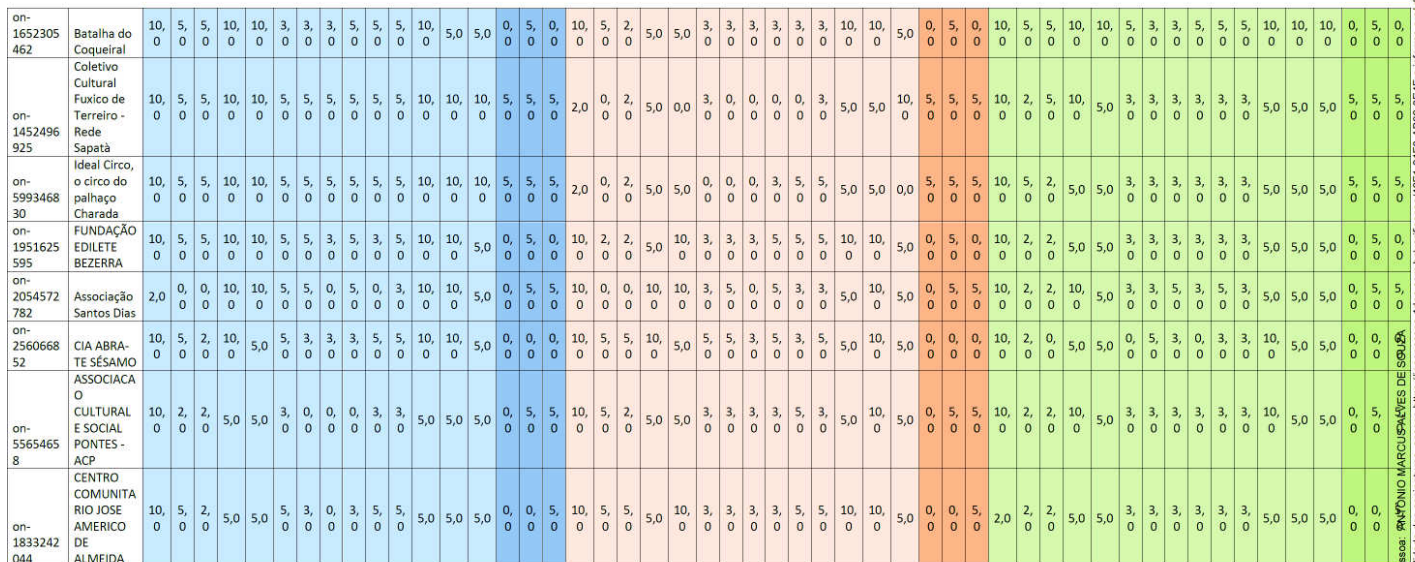
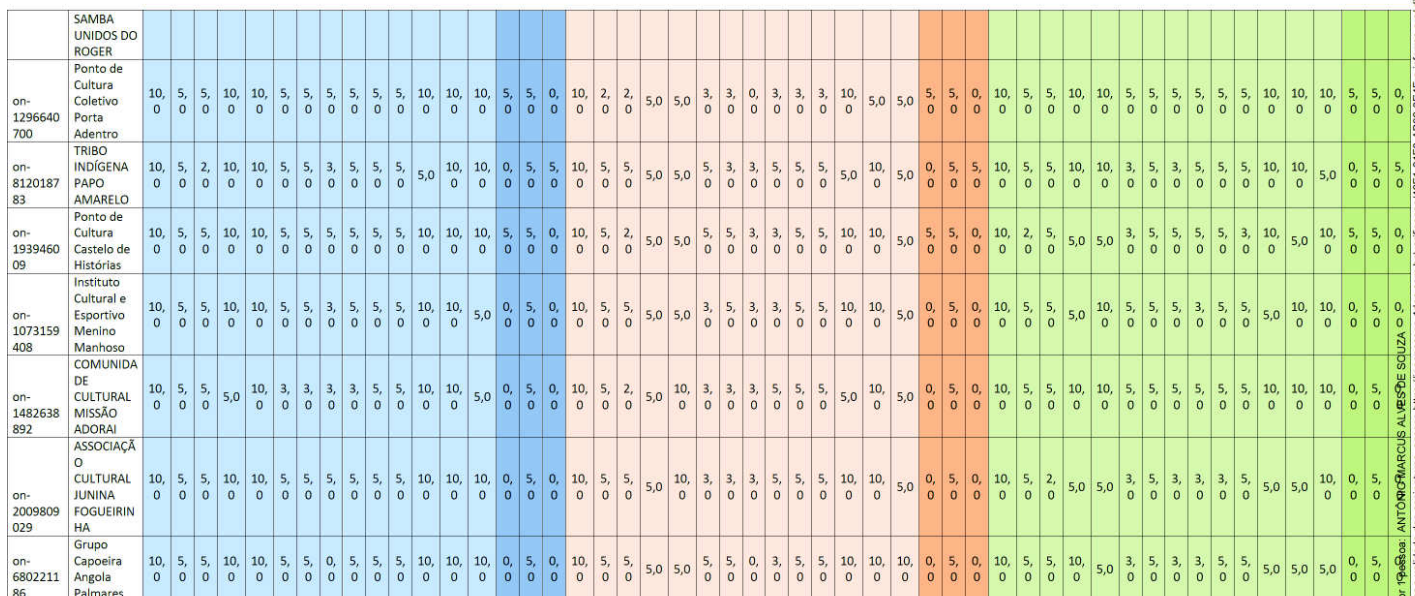
DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
INSCRIÇÃO	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	AVALIADOR 1													AVALIADOR 2													AVALIADOR 3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		CRITÉRIOS - BLOCO 1													BLOCO 2			CRITÉRIOS - BLOCO 1													BLOCO 2			CRITÉRIOS - BLOCO 1													BLOCO 2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	A	B																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
on-30358683	Ponto de Cultura Grupo de	10	0	5	0	10	0	5	0	0	5	0	5	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	



Assinado por: ANTONIO MARCELO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/6F1-21F3-AB02-0E4F>

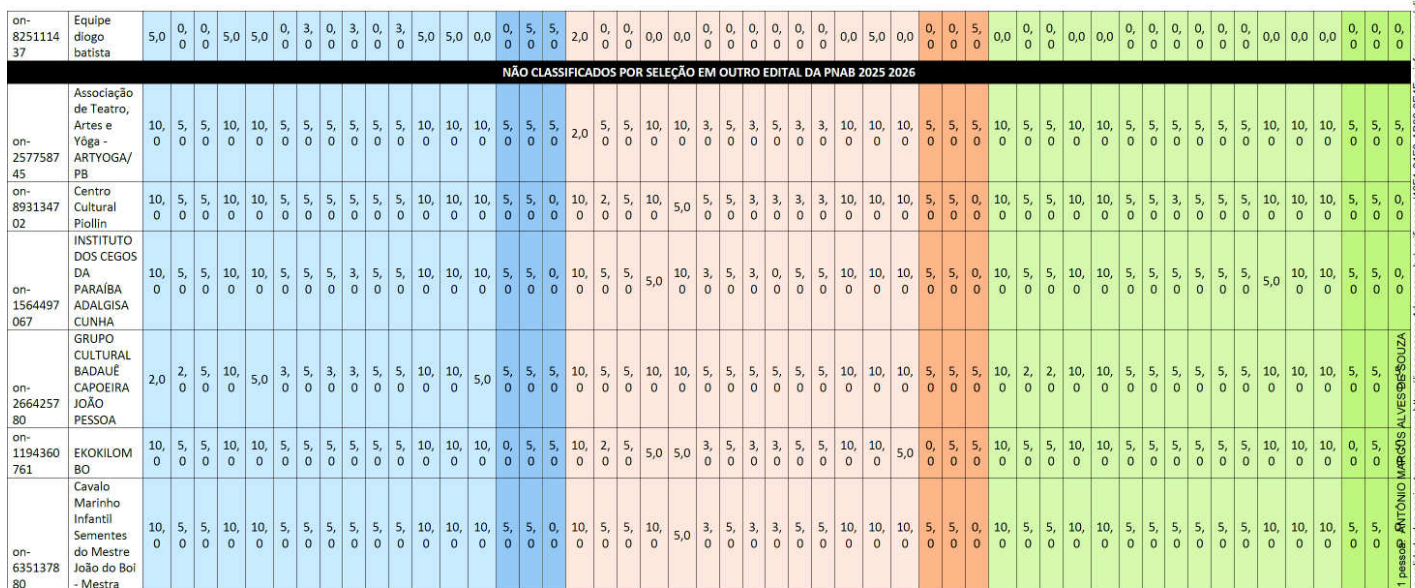
Assinado por: ANTONIO MARCELO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/6F1-21F3-AB02-0E4F>



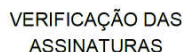


NÃO SELECIONADOS



[illegible]

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 14:02:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46F1-21F3-AB62-0E4F>

Assinado por 1 pessoa: **ANTÔNIO MARGUS ALVES DOS SANTOS**

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

1

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.194/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027
Valor Total: R\$ 1.054,70 (hum mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 11/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.195/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027
Valor Total: R\$ 139,85 (cento e trinta nove reais e oitenta cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 11/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-278/2026.
Objeto: Serviço de locação de tendas cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas LTDA-ME.
Processo: 7.864/2025 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-035/2025 ARP nº 236/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, o Sr. Jose Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas LTDA-ME.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-403/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lions Comercio E Servicos Ltda.
Processo: 21.602-2025 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-013/2026 ARP nº 080/2026.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Paulo Ricardo Leao Ansel, representante legal da empresa Lions Comercio E Servicos Ltda.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Valor Total: R\$ 25.489,15 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682		
10.101.12.122.5417.102785		

Data da assinatura: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-406/2026.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 4.544/2025 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-022/2025 ARP nº 155/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Valor Total: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-409/2026.
Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes - bens e serviços comuns, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa G de Borba - Mariskap
Processo: 16.525/2025 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-004/2026 ARP nº 054/2026.
Signatários: Secretária, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Guilherme De Borba, representante legal da empresa G DE BORBA - MARISKAP.
Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.
Valor Total: R\$ 5.397,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 11/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDOC-EC92-88EE-1388 e informe o código EDOC-EC92-88EE-1388



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDOC-EC92-88EE-1388 e informe o código EDOC-EC92-88EE-1388



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDOC-EC92-88EE-1388 e informe o código EDOC-EC92-88EE-1388



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDOC-EC92-88EE-1388 e informe o código EDOC-EC92-88EE-1388





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-430/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa DX Comercio E Importacao Ltda.
Processo: 21.160/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-017/2025 ARP nº 174/2025.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Eduardo Estereiro Nascimento, representante legal da empresa DX Comercio E Importacao Ltda.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais).

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.7.53	33.90.30

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-431/2026.
Objeto: Aquisição e instalação de estrutura para ambientes- serviço comum de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio De Mercadorias E Serviços Ltda.
Processo: 16.531/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-012/2026 ARP nº 079/2026.
Signatários: Secretária, Sra. Késsia Liliana Dantas Bezerra, Sr. Gilson De Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio De Mercadorias E Serviços Ltda.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 5.060,00 (Cinco mil, sessenta reais).

Recursos Financeiros:		
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	33.90.30
72.101.08.244.5585.724425		33.90.39
72.101.08.244.5570.722229		44.90.52
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	33.90.39
	1.6.65	44.90.52
	1.6.60	44.90.52
72.302.08.244.5000.614483	1.6.60	33.90.30
	1.6.60	33.90.39
	1.6.65	33.90.30
	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.90.30
	1.6.65	33.90.39
	1.6.60	44.90.52
	1.6.60	44.90.52
72.302.08.244.5570.612937	33.90.30	33.90.30
	1.6.60	44.90.52

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-436/2026.
Objeto: Aquisição e instalação de estrutura para ambientes- serviço comum de engenharia, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio De Mercadorias E Serviços Ltda.
Processo: 16.531/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-012/2026 ARP nº 079/2026.
Signatários: Superintendente Executivo, SR. Marcelo Pedro Siqueira Ferreira, Sr. Gilson De Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio De Mercadorias E Serviços Ltda.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Valor Total: R\$ 333.978,30 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais, trinta centavos).

Recursos Financeiros:		
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da assinatura: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.206/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas Para As Mulheres - SPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027
Valor Total: R\$ 306,20 (trezentos e seis reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.30
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.207/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas Para As Mulheres - SPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027
Valor Total: R\$ 757,30 (setecentos e cinquenta sete reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.30
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.208/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027
Valor Total: R\$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta oito reais).

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.23.692.5584.092281		

Data da emissão: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDC-EC92-88EE-1388> e informe o código EDC-EC92-88EE-1388



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDC-EC92-88EE-1388> e informe o código EDC-EC92-88EE-1388



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDC-EC92-88EE-1388> e informe o código EDC-EC92-88EE-1388



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDC-EC92-88EE-1388> e informe o código EDC-EC92-88EE-1388





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.209/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027
Valor Total: R\$ 2.789,10 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.23.692.5584.092281		

Data da emissão: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-847/2024.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses - aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA.
Processo: 4.245/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2024 ARP nº 010/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA.
Valor Total do Contrato: R\$ 657.657,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 18/06/2026 a 18/12/2026.
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
	1.5.40	
	1.5.43	
	1.5.50	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	44.90.52
10.101.12.365.5000.102682	1.5.00	

Data da assinatura: 17/06/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ED2C-EC92-88EE-1388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/06/2026 08:55:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED2C-EC92-88EE-1388>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.404/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 42.802/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2026
CHAVE CGM: LH2M-Y1V-BHFL-4243

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AQUISIÇÃO DE CASSETE CR, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2026, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.404/2026	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 32.498,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F042-A77E-5E9D-66BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 11:26:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F042-A77E-5E9D-66BD>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.456/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 182.3292/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.456/2026	BIOALFA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HEMODIÁLISE E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 23.720,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte Reais).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F042-A77E-5E9D-66BD> e informe o código F042-A77E-5E9D-66BD

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ETIP-349K-2XD6-S07B> e informe o código ETIP-349K-2XD6-S07B

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CD46-DDCF-17D4-249C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 11:26:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD46-DDCF-17D4-249C>EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 10.461/2026
MEMORANDO INTERNO 98.961/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.089/2025
CHAVE CGM: WVYI-026U-WPDS-LBW6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS, CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA E CENTRO DE ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.089/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.203/2026**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 2.6.00.013120 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.461/2026	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	R\$ 20.020,00(VINTE MIL E VINTE REAIS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6B9C-46E5-0E7D-1137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 14:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B9C-46E5-0E7D-1137>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAEXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022.
MEMORANDO: 72.475/2026

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.044/2022 – **PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 32 RUAS DOS BAIRROS: GEISEL, JOÃO PAULO II E CRISTO – LOTE II NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 20**, CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: — É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 02 (dois) meses, assim como o acréscimo ao valor contratual em R\$ 13.642,45.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 12 de junho de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de InfraestruturaEXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08007/2025 - SEPLAN

João Pessoa 01 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 08007/2025

OBJETO: fornecimento e instalação de placas indicativas de logradouros em diversas vias do município de João Pessoa, Paraíba.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08002/2025

CONTRATADA: CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.953.104/0001-35

MOTIVO DA RESCISÃO: Inexecução total do contrato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (descumprimento de cláusulas contratuais), combinado com o art. 138, inciso I, da mesma Lei (ato unilateral da Administração).

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário Municipal de Planejamento – SEPLAN
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 030/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E SOCIAL JEAN PIAGET

CNPJ: 09.299.439/0001-31

Representante Legal: GABRIEL VICTO DE ARAÚJO ALMEIDA

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.

Vigência: A partir da data da assinatura a 12 de Janeiro de 2027.

Valor do Repasse: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.617060

Fonte : 1660/2660 - Natureza da Despesa: 33.50.43

Gestor da Parceria : Maria Benicleide Silva Silvestre ; Ademildes Melo Leal

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA /PMJP

Alta Resistência: As rodas da mesa devem ser de alta resistência e também devem permitir um fácil movimento para transporte e ajustes durante a operação. 6. Durabilidade e Manutenção • Resistência a Produtos Químicos: A mesa deve ser resistente a produtos de limpeza hospitalares e desinfetantes de uso frequente, garantindo a conservação do acabamento e a higiene adequada. • Manutenção Simplificada: A mesa deve ser projetada para garantir que a manutenção seja rápida e fácil, com componentes acessíveis e de fácil substituição. Não deve haver elementos de difícil acesso para o processo de higienização ou reparo. 7. Certificações e Normas • A mesa deve estar em conformidade com as normas internacionais de segurança e qualidade para equipamentos médicos, como ISO 13485, IEC 60601 e ANVISA. • 8. Garantia e Suporte • A mesa deve contar com garantia mínima de 24 meses, com suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante este período. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada.

62	01	UND	MESA CIRÚRGICA (OBESO)	NOVAMEC / MED 450	54.000,00	54.000,00
----	----	-----	------------------------	-------------------	-----------	-----------

MESA CIRÚRGICA (OBESO) – Especificação técnica: Especificação Técnica para Mesa Cirúrgica para Uso em Maternidade A mesa cirúrgica descrita nesta especificação deve ser projetada para atender às exigências de segurança, durabilidade e funcionalidade durante os procedimentos cirúrgicos em maternidades, incluindo cesarianas e outras cirurgias obstétricas. Deve suportar pacientes com peso superior a 300 kg e proporcionar facilidade no manuseio e ajustes durante os procedimentos. 2. Características Gerais • Capacidade de Carga Elevada: A mesa deve ser capaz de suportar um peso elevado, geralmente entre 350 kg e 500 kg, para garantir a segurança do paciente. Algumas mesas oferecem capacidade para até 600 kg, dependendo do modelo. • Superfície Ampla e Ajustável: A mesa deve ter uma superfície suficientemente larga para acomodar a anatomia do paciente obeso, garantindo conforto e estabilidade. A possibilidade de ajustes em várias direções (longitudinal e lateral) ajuda a melhorar o posicionamento. • Estrutura Robusta: A estrutura da mesa precisa ser construída com materiais fortes, como aço inoxidável de alta qualidade, que pode suportar grandes cargas sem comprometer a estabilidade e a segurança. A estrutura da mesa será completamente fechada, de forma a prevenir a entrada de fluidos corporais (como sangue) no mecanismo interno. A construção deve ser hermética e de fácil limpeza. • Materiais: A estrutura principal da mesa será confeccionada em aço inoxidável 304 de alta qualidade, resistente à corrosão, fácil de higienizar e de alta durabilidade. Os componentes móveis e ajustes serão feitos com materiais reforçados e de alta resistência para garantir longevidade e desempenho em ambiente hospitalar. 3. Sistema de Ajustes e Mobilidade • Ajuste de Altura: A mesa deverá permitir o ajuste de altura através de um sistema elétrico, de fácil operação, garantindo que a mesa possa ser elevada ou baixada para se adaptar à altura do cirurgião e às necessidades do procedimento. A altura mínima e máxima de ajuste deve ser suficiente para proporcionar conforto tanto para o paciente quanto para a equipe cirúrgica. • Ajuste de Inclinação e Posicionamento: A mesa deve permitir ajustes precisos de inclinação, tanto para a posição Trendelenburg (inclinação da cabeça para baixo) quanto para a posição de anti-Trendelenburg (inclinação dos pés para baixo). Os ajustes de posição devem ser acionados de forma elétrica, permitindo alterações rápidas e eficientes sem interrupções no procedimento. • Os sistemas de Comandos: Os sistemas de controle de ajustes devem ser intuitivos e localizados de forma estratégica na própria estrutura da mesa, garantindo que o cirurgião ou a equipe de enfermagem tenha acesso rápido aos comandos sem precisar se afastar da mesa. Os controles devem ser à prova d'água e de fácil utilização, com botões de acesso rápido para os ajustes mais comuns durante a cirurgia. • Extensões para Limitação de Peso: Algumas mesas possuem extensões ou módulos específicos que permitem maior acomodação para pacientes com maior volume corporal. Elas são ideais para garantir que o paciente fique seguro durante a cirurgia. 4. Superfície da Mesa • Colchão de Apoio: O colchão da mesa deverá ser feito de material antiderrapante, resistente à água e facilmente higienizável, como espuma de alta densidade revestida com material plástico impermeável de fácil limpeza (como PU ou PVC médico). Deve ser confortável e suportar longos períodos de uso, evitando deformações. • Design Ergonômico: O design da superfície da mesa deve ser anatômico, permitindo uma adaptação confortável ao corpo do paciente, especialmente na região abdominal, e ajustável para diferentes tipos de intervenções. 5. Segurança e Estabilidade • Base e Estrutura de Apoio: A mesa deve contar com uma base robusta e estável, com pés ajustáveis e sistema de bloqueio, garantindo a estabilidade mesmo em ambientes cirúrgicos movimentados. A estrutura deve ser projetada para evitar qualquer risco de deslocamento durante o uso. • Mecanismo de Bloqueio: Todos os ajustes de posição (inclinação, altura, etc.) devem contar com um mecanismo de bloqueio eficaz, que assegure que a mesa permaneça na posição desejada durante todo o procedimento. • Sistemas de Segurança: A mesa deverá possuir sistemas que garantam a segurança do paciente, como proteções laterais removíveis, suportes anatômicos de cabeça e membros e sistemas de alívio de pressão para evitar úlceras por pressão durante cirurgias de longa duração. • Rodas de Alta Resistência: As rodas da mesa devem ser de alta resistência e também devem permitir um fácil movimento para transporte e ajustes durante a operação. 6. Durabilidade e Manutenção • Resistência a Produtos Químicos: A mesa deve ser resistente a produtos de limpeza hospitalares e desinfetantes de uso frequente, garantindo a conservação do acabamento e a higiene adequada. • Manutenção Simplificada: A mesa deve ser projetada para garantir que a manutenção seja rápida e fácil, com componentes acessíveis e de fácil substituição. Não deve haver elementos de difícil acesso para o processo de higienização ou reparo. 7. Certificações e Normas • A mesa deve estar em conformidade com as normas internacionais de segurança e qualidade para equipamentos médicos, como ISO 13485, IEC 60601 e ANVISA. • 8. Garantia e Suporte • A mesa deve contar com garantia mínima de 24 meses, com suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante este período. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada.

75 112 UND REANIMADOR MANUAL NEONATAL FARMATEX / NEONATAL 192,16 21.521,92

REANIMADOR MANUAL NEONATAL - Especificação técnica: Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 250 ML. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Neonatal.

76 111 UND REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO FARMATEX / INFANTIL 190,00 21.090,00

REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO - Especificação técnica: Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 500 ML. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Pcp. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Infantil.

78 03 UND CADEIRAS DE RODAS ADULTO PROLIFE / PLUS 1.300,00 3.900,00

CADEIRAS DE RODAS ADULTO - Especificação técnica: Tipo: Construção: Dobrável. Material Estrutura: Aço. Acabamento: Epóxi. Tipo Uso: Locomoção. Tamanho: Adulto. Tipo Encosto: Curvín ou Napa. Tipo De Pneus: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8". Tipo Pneus Traseiro: Traseiro Fixo 24". Tipo Freio: Freio Bilaterais. Apoio Pés: Apoio Pés Regulável. Capacidade Mínima de 120 KG.

85 106 UND OFTALMOSCÓPIO MD / OMNI 3000 640,00 67.840,00

OFTALMOSCÓPIO - Especificação técnica: Tipo: Direto. Tipo Luz: Luz Led. Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias. Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma. Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho. Aplicação: Campo Correção - 20d Até +20d. Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico.

93 260 UND LANTERNA CLÍNICA BIOLAND / LED 31,00 8.060,00

LANTERNA CLÍNICA - Especificação técnica: Tipo 1: Lanterna Clínica. Componentes 3: C/ Led. Fonte Alimentação: À Bateria (pilhas). Deve acompanhar as pilhas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.237.911,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.166/2026
Empresa: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 32.597.474/0001-59

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
09	7	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Especificação técnica: confeccionada em aço oblongo, com assento e encosto estofados revestidos em couvrim, de fácil higienização, equipada com apoio de braço frontal estofado, com altura regulável por meio de manípulos, e apoio de braço lateral em material termoplástico, indicada para punção venosa em laboratórios, clínicas e hospitais; estrutura resistente, com dimensões aproximadas de 47 cm de profundidade, 63 cm de largura e 83 cm de altura total; medidas do assento de 47x41 cm, encosto com 49x39 cm e apoio para braço com 63x20 cm; fornecida na cor preta.	METALIC MEDICAL MT170	749,00	5.243,00
33	19	UND	MACA CLÍNICA Especificação técnica: Material Estrutura: Aço Carbono e pintura com tratamento antioxidante. Comprimento: Cerca 2,00 M. Largura: Cerca De 0,80 CM. Material Estofamento: Espuma Densidade 26. Revestimento: Revestido Em Couvrim. Característica Adicional: Leito Fixo, Cabeceira Móvel	METALIC MEDICAL MT304	1.103,00	20.957,00
43	66	UND	SUPOORTE DE HAMPER Especificação técnica: Material: Aço Inoxidável. Acabamento: Tubos Redondos. Com 4	METALIC MEDICAL MT366	257,00	16.962,00

			Rodízios Diâmetro: 50 CM. Altura: 80 CM. Características Adicionais: Com Saco De Lona Lavável Preso Por Cadarço.		
66	32	UND	MESA DE MAYO Especificação técnica: Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox. Altura: Altura Regulável. Componentes: Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm. Outros Componentes: 3 Rodízios	METALIC MEDICAL MT451B	249,00 7.968,0
82	140	UND	FOCO CLÍNICO Especificação técnica: O foco clínico deve utilizar lâmpadas LED de alta intensidade, com potência mínima de 5.000 lux a 1 metro de distância, proporcionando iluminação adequada para procedimentos médicos de precisão. As lâmpadas LED devem ter uma vida útil mínima de 50.000 horas, oferecendo uma solução de iluminação durável e econômica. O índice de reprodução de cores (IRC) deve ser superior a 90 A temperatura de cor do foco clínico deve estar na faixa de 4.000 a 5.000 Kelvin, proporcionando uma luz branca fria que simula a luz do dia, ideal para exames e procedimentos médicos. Essa faixa de temperatura de cor reduz a fadiga ocular e permite uma visualização clara e detalhada dos tecidos, auxiliando no diagnóstico e tratamento. Deve ter um design ergonômico e compacto, facilitando o posicionamento e o manuseio durante o uso. A base deve ser equipada com rodízios de alta qualidade, permitindo simples movimentação e ajuste do foco conforme necessário. Os rodízios devem ter travas de segurança para manter o foco estável durante os procedimentos. O braço do foco clínico deve ser articulado e ajustável, com alcance mínimo de 1,5 metros, permitindo ao usuário direcionar a luz precisamente para o local desejado. O cabeçote do foco deve ser giratório em 360 graus, com ajuste de altura e inclinação, proporcionando flexibilidade total para atender às necessidades específicas de cada exame ou procedimento. O controle de intensidade da luz deve ser ajustável. Deve ser fabricado com materiais de alta qualidade e resistência, como aço inoxidável e plástico ABS, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt.	METALIC MEDICAL MT387	310,00 43.400,00
84	13	UND	NEGATOSCÓPIO Especificação técnica: Material Estrutura: Chapa Aço. Material Visor: Visor Acrílico. Características Adicionais: Iluminação Em Led. Adicional: prendedor de filme no corpo do aparelho. Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 MM. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt.	METALIC MEDICAL MT483	254,00 3.302,00
VALOR TOTAL:					RS 97.832,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.167/2026
Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.286.960/0001-83

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
02	04	UND	AUTOCLAVE VERTICAL	BS - Modelo: 3.0	7.110,00	28.440,00
AUTOCLAVE VERTICAL 301 OFERTAMOS Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrolítico; Reservatório (câmara de autoclavagem) em aço inoxidável 304 ou 316. Tampa em aço carbono; Vedação da tampa com silicone tipo membrana; Manipulo reforçado para prender a tampa; Esterilização por calor úmido (vapor); Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Resistência tubular blindada; Plataforma superior em aço inox 304; Válvula de segurança; Sistema de pressão e temperatura regulável eletronicamente (DIGITAL); Controlador de temperatura microprocessado com display indicador pressão; Timer digital programável com reset; Sensor de temperatura de "Pt 100" com proteção em aço inox; Manômetro para indicar a pressão interna da câmara de trabalho, com escala em pressão e temperatura eletrônica; Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm² ou 127°C ou 2,3 kgf/cm² ou 134 °C. Registro de esfera; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de dois pinos, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Modelo: 3.0 Capacidade: 30 litros. Construída com base nas normas ASME e ABNT e atende à Norma Reguladora NR- 13. Acompanha cestos em aço inox com a mesma capacidade volumétrica dos principais concorrentes; Temperatura de trabalho: 90° a 143°C (configurável) - Tempo de Esterilização até 60 minutos; Com mais de 15 dispositivos de segurança. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda no máximo 3°C da temperatura programada Potência configurável - Voltagem: 127 ou 220 volts. Manual de instruções em português. Fabricante: Bs Equipamentos Registro: 80360560002						
22	127	UND	DETECTOR FETAL DE MESA	Detector Fetal de Mesa FD310D - Vcomin	700,00	88.900,00
DETECTOR FETAL DE MESA - OFERTAMOS - DETECTOR FETAL DE MESA FD310D - VCOMIN Descrição do Produto O dispositivo é um detector de frequência cardíaca fetal de alto desempenho que atende aos requisitos de exames de FCF em hospitais, clínicas, comunidades e domicílios. O dispositivo consiste em emissor e receptor de sinal ultrassônico, display LCD, alto-falante, pressionamento de tecla e fonte de alimentação. Recursos - Sonda Doppler de alta sensibilidade - Detecção dos batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação. - Baixo consumo de energia - Operação simples e conveniente. - Som cristalino e de alta fidelidade. - Alto-falantes de alto desempenho e entrada para fones de ouvido. - Sonda à prova d'água, de alta sensibilidade. - Tela LCD preto e branco com modo de exibição: dígitos grandes com batimentos cardíacos fetais. - Design ergonômico exclusivo com compartimento para o transdutor. - Display com função congelar, o congelamento da tela será mantido até que se inicie outra medição. - Modo de gravação.Especificações Técnicas - Frequência do ultrassom: 2 MHz (± 10% padrão nominal) - Intensidade do ultrassom: < 10 mW/cm² - Fonte de alimentação: Bivolt automático com bateria recarregável - Tela: LCD de 65 mm x 50 mm - Faixa de medição da FCF: 50-230 bpm - Resolução da FCF: 1 bpm - Precisão da FCF: ± 2 bpm - Consumo de energia: < 2 W - Dimensões: 135 mm x 100 mm x 55 mm - Peso bruto: aproximadamente 650 g (incluindo bateria) Sensibilidade Geral - Sensibilidade integrada a uma distância de 200 mm da sonda: ≥ 90 dB - Potência de saída: 10 a 85 mW - Pressão acústica: 20 a 78 kPa Configuração - Bateria de NiMH Recarregável (O equipamento oferece autonomia de 4 a 5 horas de uso contínuo com carga completa). - Sonda de 2 MHz Contecido da Embalagem - 01 Detector Fetal de Mesa FD310D - 01 Sonda à prova d'água - 03 Baterias recarregáveis NiMH de 1,2 V - 01 Fonte de alimentação (AC 110-240 V, 50/60 Hz) - 01 Certificado de qualidade - 01 Manual de instruções Normas e Certificações - IEC 60601-2-37:2015 - IEC 60601-1-2:2014 - IEC 60601-1-11:2015 - IEC 60601-1:2005(A):2012 - IEC 61266:1994 - Certificado pelo INMETRO - Registro Anvisa: 8145149001 Classificação - Tipo anti-eléctrochoque: Equipamento de alimentação interna - Grau anti-eléctrochoque: Equipamento Tipo BF Meio Ambiente (Condições de Funcionamento) - Temperatura: de 5 °C a 40 °C - Umidade relativa: de 25% a 80% - Pressão atmosférica: de 86 a 106 kPa Funções do Modelo FD310D Tipo Doppler Contínuo Tipo de exibição P/B Alto-falante embutido Sim Indicador de bateria Sim Mostar Digito Grande Vários modos de trabalho Não Bateria NiMH Recarregável Carregar no dispositivo Sim LCD sensível ao toque Não.						
23	7	UND	DETECTOR FETAL DE MESA	Detector Fetal de Mesa FD310D - Vcomin	700,00	4.900,00
DETECTOR FETAL DE MESA - OFERTAMOS - DETECTOR FETAL DE MESA FD310D - VCOMIN Descrição do Produto O dispositivo é um detector de frequência cardíaca fetal de alto desempenho que atende aos requisitos de exames de FCF em hospitais, clínicas, comunidades e domicílios. O dispositivo consiste em emissor e receptor de sinal ultrassônico, display LCD, alto-falante, pressionamento de tecla e fonte de alimentação. Recursos - Sonda Doppler de alta sensibilidade - Detecção dos batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação. - Baixo consumo de energia - Operação simples e conveniente. - Som cristalino e de alta fidelidade. - Alto-falantes de alto desempenho e entrada para fones de ouvido. - Sonda à prova d'água, de alta sensibilidade. - Tela LCD preto e branco com modo de exibição: dígitos grandes com batimentos cardíacos fetais. - Design ergonômico exclusivo com compartimento para o transdutor. - Display com função congelar, o congelamento da tela será mantido até que se inicie outra medição. - Modo de gravação.Especificações Técnicas - Frequência do ultrassom: 2 MHz (± 10% padrão nominal) - Intensidade do ultrassom: < 10 mW/cm² - Fonte de alimentação: Bivolt automático com bateria recarregável - Tela: LCD de 65 mm x 50 mm - Faixa de medição da FCF: 50-230 bpm - Resolução da FCF: 1 bpm - Precisão da FCF: ± 2 bpm - Consumo de energia: < 2 W - Dimensões: 135 mm x 100 mm x 55 mm - Peso bruto: aproximadamente 650 g (incluindo bateria) Sensibilidade Geral - Sensibilidade integrada a uma distância de 200 mm						

da sonda: ≥ 90 dB - Potência de saída: 10 a 85 mW - Pressão acústica: 20 a 78 kPa Configuração - Bateria de NiMH recarregável (O equipamento oferece autonomia de 4 a 5 horas de uso contínuo com carga completa.) - Sonda de 2 MHz. Conteúdo da Embalagem - 01 Detector Fetal de Mesa FD310D - 01 Sonda à prova d'água - 03 Baterias recarregáveis NiMH de 1,2 V - 01 Fonte de alimentação (AC 110-240 V, 50/60 Hz) - 01 Certificado de qualidade - 01 Manual de instruções/Manuais e Certificações - IEC 60601-2-37:2015 - IEC 60601-1-2:2014 - IEC 60601-1-1:2015 - IEC 60601-1:2005/A1:2012 - IEC 61266:1994 - Certificado pelo INMETRO - Registro Anvisa: 81451149001 Classificação - Tipo anti-eléctrochoque: Equipamento de alimentação interna - Grau anti-eléctrochoque: Equipamento Tipo BF Meio Ambiente (Condições de Funcionamento) - Temperatura: de 5 °C a 40 °C - Umidade relativa: de 25% a 80% - Pressão atmosférica: de 86 a 106 kPa Funções do Modelo FD310D Tipo Doppler Contínuo Tipo de exibição P/B Alto-falante embutido Sim Indicador de bateria Sim Mostrar Dígito Grande Vários modos de trabalho Não Bateria NiMH Recarregável Carregar no dispositivo Sim LCD sensível ao toque Não

30	18	UND	LASER PARA FISIOTERAPIA	LASER PULSE PORTABLE - IRRADIADOR PRO BE 4 808 NM LASER - IRRADIADOR PRO BE 3 660 NM LASER - IRRADIADOR - IRRADIADOR	3.000,00	54.000,00
----	----	-----	-------------------------	--	----------	-----------

LASER PARA FISIOTERAPIA OFERTAMOS Características: Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mAh; Probe 1: LED RGB 450nm e 300mW de potência (azul); 525nm 100mW de potência (verde) e 630nm 150mW de potência (vermelho); Probe 2: LED 850nm e 200mW de potência (infravermelho); Probe 3: Laser 660nm e 200mW de potência (vermelho); Probe 4: Laser 808nm e 260mW de potência (infravermelho); Probe 5: Laser 904nm e 70mW de potência (infravermelho); Probe 6: LED 410nm e 250mW de potência (violeta); Probe 7: LED 590nm e 150mW de potência (âmbar); Modo: Contínuo e pulsado nos probes 1, 2, 3, 4, 6 e 7; Modo: Pulsado no probe 5; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1Hz); 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%; Frequência do probe 5: 10kHz; Dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxAl); Peso: 395g; Peso por probe: 190g; Diferenciais e Benefícios: Design: Totalmente moderno e sofisticado, com formato anatômico e botão de disparo no próprio aplicador; Alta Performance: Uma série de atendimentos home care; Eficiência: Apresenta check de verificação de emissão, confirmando de que a terapia, está de fato, sendo entregue de forma eficaz; Segurança: A terapia com LED é indolor e segura, podendo ser utilizada em todas as faixas etárias e todos os tipos de pele, além de poder retornar as atividades normalmente logo após sua aplicação. Indicações Estéticas: Cicatriz hipertrofica; Drenagem linfática; Hiperemia; Características: Probe 3 Ibramed - Laser Vermelho 660nm para Novo Laserpulse Portátil; Comprimento de onda: 660nm; Espectro: Visível; Potência: 200mW; Densidade de energia: 14,3 a 214,3 J/cm²; Energia total: 1 a 15 J; Área de contato: 0,07cm²; Modo: Contínuo e pulsado; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz); 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz. Diferenciais e Benefícios: Design: Com formato anatômico e botão de disparo no próprio aplicador; Alta Performance: Uma nova dimensão da terapia de luz na palma de suas mãos; Portátil: Aplicadores e equipamento compactos, facilitando seu transporte e seus atendimentos home care; Eficiência: Apresenta check de verificação de emissão, confirmando de que a terapia, está de fato, sendo entregue de forma eficaz; Segurança: A terapia com LED é indolor e segura, podendo ser utilizada em todas as faixas etárias e todos os tipos de pele, além de poder retornar as atividades normalmente logo após sua aplicação. Indicações Estéticas: Cicatrização de acne; Fotoregeneração de pele; Fototerapia capilar; Rosácea;

44	190	UND	TERMOMETROS DIGITAIS	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR HASTE RIGIDA MARCA BIOLAND MOD. KFT-01	16,50	3.135,00
----	-----	-----	----------------------	--	-------	----------

TERMOMETROS DIGITAIS OFERTAMOS Características gerais: À prova d'água. Alarme sonoro. Memória da última leitura. Indicação de nível de bateria. Desligamento automático. Resistente a queda. Autonomia 1 ano, aproximadamente 12000 medições. Aprovado pela ANVISA e INMETRO. Alimentação: 01 bateria de 1,5V tipo: LR41 ou AG3 Dimensão Aprox. 13 cm. Temperatura de Operação ambiente 2°C - 40°C com 15% - 85% de umidade. Temperatura de Armazenamento -20°C até 55°C. Memória 1 posição. Garantia 1 ano. Validade 03 anos. Classificação de Risco II - Médio Risco Registro Anvisa 10410013001. EAN 0272795087966 NCM 9025.19.90 Fabricante Kangfu Medical Equipment Factory Importador Controller Comércio e Serviços Ltda.

56	01	UND	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL Lavadora Ultrassônica Beta 35 L JET	26.600,00	26.600,00
----	----	-----	-----------------------	--	-----------	-----------

LAVADORA ULTRASSÔNICA - OFERTAMOS - As lavadoras Beta JET são destinadas à limpeza de artigos com lúmens e instrumentos em geral. Possuem capacidade de 20, 35 e 50 litros, display LCD e abastecimento e drenagem manual. Modelo: Lavadora Ultrassônica 35 Litros BETA 35L JET. Bateria: Aço Inox ASI 304 Dimensões do Gabinete (Comprimento X Largura x Altura) mm: (730 X 460 X 460) Cubo: Aço Inox ASI 304 Dimensões internas da Cubo (Comprimento X Largura x Altura) mm: (630 X 360 X 170) Capacidade Total da Cubo: 38,5 Litros Cesto: Aço Inox ASI 304 Dimensões Internas do Cesto (Comprimento X Largura x Altura) mm: (587 X 316 X 107) Tampa: Aço Inox ASI 304 ou Vidro Temperado Alimentação: 220V Potência Total: 2720 Watts Potência do ultrassom: 720 Watts Frequência do Ultrassom: 40 kHz +/- 2 kHz Programas: Centenas de Ciclos Programáveis Abastecimento de Água: Manual Drenagem de Água: Manual Pré Lavagem: Sim Enxágue: Sim Dosador de Detergente automático: Não Sistema lú: Programável: Programável até 60 minutos Aquecimento: Programável: Off 135°C até 65°C Régua para Canilhões: 20 Saídas (adaptador Y) Temporizador: Programável até 60 minutos Placa de Comando Microprocessado Display LCD Sim Filtro de Proteção Bombas Sim Sistemas de Segurança: Disjuntor 1 Sistema contra abertura da tampa Opcional: Rack de Apoio Transporte (Aço Inox ASI 304) 1 Pistola de Ar e de Água para enxágue 1 Tampa com sistema de amortecimento Registro Anvisa: 80366400007.

VALOR TOTAL: R\$ 205.975,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.168/2026

Empresa: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.238.455/0001-42

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
96	12	UND	HALTERE (1KG) Material: Ferro Fundido. Tipo: Maciço. Revestimento: Borracha. Peso: 1 KG. Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo. Características Adicionais: Resistente À Água, Óleos.	WJ FUNDIDOS / 1 KG	22,00	264,00
97	12	UND	HALTERE (2KG) Material: Ferro Fundido. Tipo: Maciço. Revestimento: Borracha. Peso: 2 KG. Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo. Características Adicionais: Resistente À Água, Óleos.	WJ FUNDIDOS / 2 KG	31,35	376,20
98	12	UND	HALTERE (3KG) Material: Ferro Fundido. Tipo: Maciço. Revestimento: Borracha. Peso: 3 KG. Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo. Características Adicionais: Resistente À Água, Óleos.	WJ FUNDIDOS / 3 KG	47,31	567,72
100	131	UND	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA (FORTE) Especificação técnica: Tipo: Tira Elástica. Intensidade De Resistência: Forte. Material: Látex Natural. Cor: C/ Cor. Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M. Largura: Cerca De 12,5 Cm. Apresentação: Unidade.	FAFAFIT / EM 8	29,00	3.799,00
101	131	UND	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA (LEVE) Especificação técnica: Tipo: Tira Elástica. Intensidade De Resistência: Leve. Material: Látex Natural. Cor: C/ Cor. Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M. Largura: Cerca De 12,5 Cm. Apresentação: Unidade.	MBFIT / EXTENSOR+ PEGADOR	25,00	3.275,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.281,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.169/2026

Empresa: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
03	179	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA DOS PACIENTES. DISPLAY DIGITAL. CAPACIDADE PARA 200KG SENSIBILIDADE	LIDER	950,00	170.050,00

04	10	UND	50G. COM GRADE, COLUNA COM REGUA DE MEDICAO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. SELO INMETRO.			
67	152	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE PESAGEM 15 KG. DISPLAY DE 06 DÍGITOS, PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 600 X 350 MM. TENSÃO 220V. COR BRANCA. POSSUI SELO INMETRO.	LIDER	950,00	9.500,00
68	08	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE PESAGEM 15 KG. DISPLAY DE 06 DÍGITOS, PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 600 X 350 MM. TENSÃO 220V. COR BRANCA. POSSUI SELO INMETRO.	LIDER	640,00	5.120,00
VALOR TOTAL:					R\$ 281.950,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.170/2026

Empresa: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.075.280/0001-19

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
53	20	UND	CUFOMETRO	J.G.MORIYA CUFF 10349590151	2.258,65	45.173,00

CUFOMETRO Especificação técnica: Tipo: Pressão De Cuff Em Tubo Endotraqueal. Tipo: Medição: Manômetro Analógico Aço. Faixa Trabalho: Graduação De 0 A 120cmH2O. O Cufômetro Moriya pode ser utilizado em procedimentos médicos-hospitalares, centro cirúrgicos, UTIs, homecare, terapia intensiva e semi intensiva, recuperação e em outras necessidades. O Cufômetro Moriya permite o controle manual e portátil da pressão utilizada para insuflar o cuff (balonete interno) em sondas endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de bronco aspiração e consequentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por microaspirações pela incorreta insuflação e manutenção da pressão do balão interno, com também, o risco de isquemia e necrose tecidual devido alta pressão do cuff. O Cufômetro Moriya oferece um método simples, seguro e rápido para a medição e calibração da pressão do cuff do tubo e pode ser realizado rotineiramente em segundos sem comprometer a terapia do paciente, contém uma escala que permite a leitura direta da pressão de 0 até 120 cmH2O; o bulbo (pera), elemento de formato anatômico, é confeccionado em material flexível, o qual acionado manualmente tem como objetivo insuflar o cuff da sonda; botão de alívio de pressão para casos com aumento de pressão; e uma conexão lateral tipo luer macho de saída para conexão com o tubo traqueal. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO - Temperatura: -5° a 50 °C - Umidade relativa: 10% a 95% sem condensação CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - Temperatura ambiente de -5 °C a +50 °C - Umidade relativa de 10% a 95% - sem condensação - Pressão atmosférica de 375 mm Hg a 795 mm Hg - Pode ser transportado com as mãos - Transportar e armazenar com cuidado, evitando quedas e choques mecânicos - Não há necessidade de proteção antiestática Registro ANVISA 10349590151

92	13	UND	OXÍMETRO DE MESA	CREATIVE SP20 80901119001	3.194,00	41.522,00
----	----	-----	------------------	---------------------------	----------	-----------

Equipamento destinado ao monitoramento do SpO2, deve possuir tamanho compacto que o torna extremamente adequado para verificações pontuais e ambulatoriais, deve informar saturação do Oxigênio (SpO2), plestígrafia, frequência de pulso (FP) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), deve possuir modo de operação contínuo, deve ter display LCD com Back light, medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda, plestígrafia, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso, deve possibilitar a seleção de tipo de pacientes entre Adulto / Pediatra. Neonatal. Memória insuficiente: Alarme desligado, armazenamento de dados. Identificação do paciente: Tipo de paciente, SpO2 deve ter faixa de Medida: 0 a 100%, faixa de alarme 0 a 100%, resolução 1%, exatidão ou precisão: 70 a 100%; ±2% (Adulto e Pediatra), ±3% (Neonato). Frequência de Pulso (FP), faixa de Medida: 25 a 300 bpm, faixa de alarme: 0 a 300 bpm, resolução: 1 bpm, exatidão ou precisão: ±2 bpm, atualização dos dados: 1 segundo. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Adulto, 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 infantil Y, 01 base carregadora para acomodação em mesa, 01 bateria interna de lítio, 01 (uma) Bolsa para transporte: 01 (um) Manual do usuário em português. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada.

25 a 300 bpm, faixa de alarme: 0 a 300 bpm, resolução: 1 bpm, exatidão ou precisão: ±2 bpm, atualização dos dados: 1 segundo. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Adulto, 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 infantil Y, 01 base carregadora para acomodação em mesa, 01 bateria interna de lítio, 01 (uma) Bolsa para transporte: 01 (um) Manual do usuário em português. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 86.695,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.171/2026

Empresa: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 22.540.455/0001-32

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
49	2	UND	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTES	AEONED SHANGRILA 5105 RMS 82036520032	26.500,00	53.000,00

Especificação técnica: Ventilador pulmonar de transporte microprocessado, compacto e robusto, destinado à ventilação invasiva e não invasiva de pacientes adultos, pediátricos e neonatais com peso a partir de 5 kg, indicado para utilização em ambientes extra hospitalares, transporte intrahospitalar, emergências, ambulâncias e situações de calamidade, com desempenho estável mesmo em condições adversas. O equipamento deve operar em diferentes modos ventilatórios, incluindo Volume Controlado (VCV), Pressão Controlada (PCV), Suporte por Pressão (PSV), CPAP, SIMV, e ventilação espontânea com suporte. Deve possuir display colorido com iluminação, visível em ambientes com pouca ou muita luz, com interface simples que permita a leitura e o ajuste dos parâmetros essenciais em tempo real. O equipamento deve permitir ajustes de volume corrente de 50 a 2000 mL, frequência respiratória de 2 a 60 rpm, PEEP de 0 a 20 cmH2O, pressão inspiratória de 5 a 60 cmH2O, concentração de oxigênio ajustável de 40% a 100%, I:E de 1:10 a 4:1 e tempo inspiratório de até 5 s. Deve conter alarme visual e sonoro com priorização por criticidade, incluindo desconexão, alta pressão, baixa pressão, apnéia e falha de alimentação. O equipamento deve possuir baterias internas recarregáveis com autonomia mínima de 4 horas, operação com oxigênio de cilindro com entrada de pressão de 2,8 a 6 bar, e sensor de fluxo proximal com medição bidirecional. Deve acompanhar todos os itens necessários ao pleno funcionamento: bolsa ou maleta de transporte acolchoada com alças, suporte para cilindro, sensor de fluxo reutilizável, 02 circuitos respiratórios autoclaváveis, módulo de bateria, cabos de alimentação, adaptadores, conjunto de filtros bacteriológicos e HEPA, chave de bloqueio da interface e manual em português, e a(s) mangueira(s) por conexão do gás medicinal. O ventilador deve ser construído com material resistente a impactos, possuir proteção IP classificada contra poeira e respingos (IP54 ou superior). Deve possuir garantia mínima de 12 meses, instalação, certificado de calibração e treinamento a ser fornecido pelo contratado.

72	11	UND	CARDIOTOCÓGRAFO	MEDITECH 6GB RMS 80393910041	14.000,00	154.000,00
----	----	-----	-----------------	------------------------------	-----------	------------

Especificação técnica: Equipamento que deve possibilitar o monitor fetal, captação e monitoração do coração fetal, movimento fetal, e contração uterina em pacientes durante a gestação. Deve possibilitar o monitoramento fetal de dois corações, dois fetos, simultaneamente por meio da tela de display. Deve possuir impressora térmica com alta definição com pelo menos três velocidades de impressão e largura para utilização com papel de 152 mm, aproximadamente. Deve possuir bateria interna com duração média de 4 horas aproximadamente com o monitor em uso contínuo. Deve possuir monitor fetal projetado com materiais de alta tecnologia, interface de usuário com design moderno e de fácil interação e tela Touch Screen com no mínimo: 12,1" polegadas, aproximadamente. Deve possuir memória interna para armazenamento de no mínimo 720 minutos de monitoração de exames, aproximadamente. Deve possuir monitor de movimento fetal (FM), automático e manual - alarmes ajustáveis de monitoração do toco e do thr para bradicardia e taquicardia - alça para transporte do monitor fetal - alimentação Full-Range: 100v - 240v +/- 10% 50-60 Hz, potência 70va / 35w, aproximadamente - grau de proteção dos transdutores: IPX1 (à prova de pingos) - dimensão do equipamento aproximadamente: 235 mm (c) x 300 mm (l) x 80 mm (p).

Assinatura e carimbo do prestator de serviços, com o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no IPI.

Assinatura e carimbo do prestator de serviços, com o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no IPI.

Assinatura e carimbo do prestator de serviços, com o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no IPI.

Assinatura e carimbo do prestator de serviços, com o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no IPI.

Assinatura e carimbo do prestator de serviços, com o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no IPI.

Assinatura e carimbo do prestator de serviços, com o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no IPI.

(a); Bateria interna de li-ion: 7.4v x 2.2 ah; tempo para carga completa da bateria aproximadamente: 6 horas com o monitor em funcionamento; Duração média da bateria aproximadamente: 4 horas com o equipamento em uso contínuo; Carregador de bateria; interno; Impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto aproximadamente; Deve possibilitar a impressão em média, 24 exames de 30 minutos cada aproximadamente; Alarme para a falta de papel na impressora; Papel de impressão: 152 mm, aproximadamente; Tela Touch Screen com no mínimo: 12.1" aproximadamente. Tela do display ajustável; Frequência de trabalho do ultrassom: 1mhz +/- 1%; Frequência Cardíaca Fetal (FHR): 30 - 240 bpm +/- 1%; Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; Alarme ajustável (FHR): 90 - 190 BPM +/- 1% (bradicardia/taquicardia); Monitoração do toco: 0 - 100%; alarme do toco: 0 - 100%; Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; - memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames aproximadamente. Impressão de exames armazenados na memória interna do monitor; Ficha de cadastro no monitor fetal para o paciente e hospital; Relógio e calendário internos. Geração de laudo nos métodos: Krebs e Fischer. Conjunto do equipamento: Monitor fetal: 02 (Dois) Transdutor toco; 02 (dois) Transdutor US; 01 (Um) Transdutor US Gemelar; 01(Um) marcador de eventos; 01 (Um) Manual de instruções; 01(Um) frasco de gel de contato; 01(Um) cabo de alimentação e 01 fonte de alimentação; - 01 (Uma) Cintas elásticas para fixação dos transdutores; 10 (dez) Rolos de papel termo sensível. Treinamento e instalação de responsabilidade da contratada.

73	1	UND	CARDIOTOCÓGRAFO	MEDITECH 6GB RMS 8039310041	14.000,0 0	14.000,00
----	---	-----	-----------------	-----------------------------------	---------------	-----------

Especificação técnica: Equipamento que deve possibilitar o monitor fetal, captação e monitoração do coração fetal, movimento fetal, e contração uterina em pacientes durante a gestação. Deve possibilitar o monitoramento fetal de dois corações, dois fetos, simultaneamente por meio da tela do display. Deve possuir impressora térmica com alta definição com pelo menos três velocidades de impressão e largura para utilização com papel de 152 mm, aproximadamente. Deve possuir bateria interna com duração média de 4 horas aproximadamente com o monitor em uso contínuo. Deve possuir monitor fetal projetado com materiais de alta tecnologia, interface de usuário com design moderno e de fácil interação e tela Touch Screen com no mínimo: 12.1" polegadas, aproximadamente. Deve possuir memória interna para armazenamento de no mínimo 720 minutos de monitoração de exames, aproximadamente. Deve possuir marcador de movimento fetal (FM), automático e manual. - alarmes ajustáveis de monitoração do toco e do fte para bradicardia e taquicardia. - alta para transporte do monitor fetal. - alimentação Full-Range: 100v - 240v +/- 10% 50-60 HZ, potência 70va / 35w, aproximadamente. - grau de proteção dos transdutores: IPX1 (à prova de pingos); - dimensão do equipamento aproximadamente: 235 mm (c) x 300 mm (l) x 80 mm (a); Bateria interna de li-ion: 7.4v x 2.2 ah; tempo para carga completa da bateria aproximadamente: 6 horas com o monitor em funcionamento; Duração média da bateria aproximadamente: 4 horas com o equipamento em uso contínuo; Carregador de bateria; interno; Impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto aproximadamente; Deve possibilitar a impressão em média, 24 exames de 30 minutos cada aproximadamente; Alarme para a falta de papel na impressora; Papel de impressão: 152 mm, aproximadamente; Tela Touch Screen com no mínimo: 12.1" aproximadamente. Tela do display ajustável; Frequência de trabalho do ultrassom: 1mhz +/- 1%; Frequência Cardíaca Fetal (FHR): 30 - 240 bpm +/- 1%; Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; Alarme ajustável (FHR): 90 - 190 BPM +/- 1% (bradicardia/taquicardia); Monitoração do toco: 0 - 100%; alarme do toco: 0 - 100%; Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; - memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames aproximadamente. Impressão de exames armazenados na memória interna do monitor; Ficha de cadastro no monitor fetal para o paciente e hospital; Relógio e calendário internos. Geração de laudo nos métodos: Krebs e Fischer. Conjunto do equipamento: Monitor fetal: 02 (Dois) Transdutor toco; 02 (dois) Transdutor US; 01 (Um) Transdutor US Gemelar; 01(Um) marcador de eventos; 01 (Um) Manual de instruções; 01(Um) frasco de gel de contato; 01(Um) cabo de alimentação e 01 fonte de alimentação; - 01 (Uma) Cintas elásticas para fixação dos transdutores; 10 (dez) Rolos de papel termo sensível. Treinamento e instalação de responsabilidade da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 221.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.172/2026

Empresa: ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 40.988.759/0001-49

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
94	91	UND	MESA AUXILIAR Especificação técnica: Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável. Formato: Semi-Circular. Comprimento Tampo: 120 CM. Largura Tampo: 40 CM. Altura: 80 CM. Características Adicionais: Pé com Rodízio.	ALL INOX	1.298,00	118.118,00
95	05	UND	MESA AUXILIAR Especificação técnica: Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável. Formato: Semi-Circular. Comprimento Tampo: 120 CM. Largura Tampo: 40 CM. Altura: 80 CM. Características Adicionais: Pé com Rodízio.	ALL INOX	1.298,00	6.490,00

VALOR TOTAL: R\$124.608,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.173/2026

Empresa: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 54.469.120/0001-61

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
11	02	UND	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR OBESO. Especificação técnica: Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Pernas, Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na pesseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura mín.de 390mm, deslocamento transversal da descida máx. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e Trendelenburg, regressão abdominal mín. de 100mm.Cabeceira e pesseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fuga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm.Altura mínima de elevação máx. de 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66 ou IP54. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC- 60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/pesseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 220kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática. Garantia de 12 (doze) meses e instalação de responsabilidade da contratada.	KSS/ KSS CAMA ELÉTRICA ANVISA: 10242640032 NACIONAL	15.430,0 0	30.860,00
42	10	UND	SERRA GESSO Especificação técnica: Tipo Lâmina: Lâmina 2" E 25". Características Adicionais: Cabo De Força 3m, Elétrica, 180w. Voltagem: 110/ 220 V. Modelo: Motor Tipo Universal Mínimo 18.000rpm. Deve acompanhar 01 Chave combinada de 12,7mm ou ½ para a troca da lâmina.	OSCILAN Serra Elétrica Para Gesso Oscilan J02 ANVISA 80112559001 NACIONAL	2.193,00	21.930,00

VALOR TOTAL: R\$52.790,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.174/2026

Empresa: MGA -INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 27.632.123/0001-00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
31	03	UND	LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR 60 KG	BIMAK MODELO: ATK600 - 60	123.000,00	369.000,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
24	10	UND	ELETRCARDIOGRAFO MAX ECG 1200	CONTEC	4.912,86	49.128,60

Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar 60 KG, usada na lavagem enxague e centrifugação de roupas para uso hospitalar. Estrutura: aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono, com tratamento contra oxidação, pintura epóxi ou tecnologia comprovadamente similar ou superior; Tambor externo e interno construído em aço inoxidável AISI 304; Barreira sanitária em inox; Portas externas (área contaminada/área limpa) totalmente em inox com visor; Suspensão pneumática; Transmissão através de Cordeiras; Freio pneumático; Velocidades controladas através de CLP e Inversor; Entrada de água, controlada por nível automático; O CLP deve possibilitar armazenamento de diversos programas; Descarga de água por gravidade, dimensionada para rápido deságue, através de válvula borboleta com acionamento pneumático; Capacidade mínima 60 Kg de roupa seca. Chave geral liga/desliga; Botão para parada de máquina OK (reset do sistema de segurança); Botão de emergência; Botão de aviso (acionamento do alarme sonoro da área de acabamento); Comutador para controle automático / manual; Comutador para abertura da porta; Sinaleiro para indicação de porta aberta na área de acabamento; Sinaleiro para indicação de porta fechada e travada na área de processamento; Alarme sonoro para término do processo ou para chamada do operador; Sistema de Segurança de acordo com a Norma Regulamentadora NR12. Atendemos as normas sanitárias da ANVISA Alimentação elétrica: compatível à rede/instalação da unidade demandante. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 369.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.175/2026

Empresa: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA ME
CNPJ: 20.339.865/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
12	13	UND	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS VERTICAL CAPACIDADE 120 LITROS + SISTEMA 48	ELBER	14.333,0 0	186.329,00

ELETRCARDIOGRAFO MAX ECG 1200G RMS 80298979015 COD. 10130021 * Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG; Coleta de sinais de ECG em até 12 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 8 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 1x1, automático 6x2 + 1, automático 6x2, automático 3x4 + 1, automático 3x4 + 2, automático 1x12, automático 6x2 + 1, L.H. automático 6x2, H. ritmo 12, ritmo 10, ritmo 8 e ritmo 6. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Velocidade do papel: 5 mm / s, 6,25 mm / s, 10 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, eixo QRS, eixo T, R (V5), R (V1), R (V5) + S (V1), etc, reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas Portátil e de fácil manuseio; * Bivolt Automático; Bateria de Lião recarregável; Ajuste automático da linha de base; Impressora térmica de alta resolução; Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC;

VALOR TOTAL: R\$ 49.128,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.176/2026

Empresa: FLORESCER MERCANTIL LTDA ME
CNPJ: 02.143.789/0001-65

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
12	13	UND	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS VERTICAL CAPACIDADE 120 LITROS + SISTEMA 48	ELBER	14.333,0 0	186.329,00

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS VERTICAL CAPACIDADE 120 LITROS + SISTEMA 48 HRS Especificações: Equipamento vertical para armazenamento de bolsas de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo 02 (duas) gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo vidro triplo com sistema de anti-embacamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em polietileno livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de descagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de pane elétricas / eletrônicas do comando principal, para manutenção da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Alimentação elétrica 220V ou bivolt. Garantia 12 (doze) meses. Instalação de responsabilidade da contratada. Dimensões: Altura: 1100 mm. Largura: 600 mm. Profundidade: 590 mm. Volume interno: 120 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 186.329,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.177/2026

Empresa: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 45.203.145/0001-28

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
32	356	UND	MACA CLINICA Material Estrutura: Aço Carbono e pintura com tratamento antioxidante. Comprimento: Cerca 2,00 M. Largura: Cerca De 0,80 CM. Material Estofamento: Espuma Densidade 26. Revestimento: Revestido Em Courovin Característica Adicional: Leito Fixo, Cabeceira Móvel.	LEVITA	599,99	213.596,44

VALOR TOTAL: R\$ 213.596,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.178/2026

Empresa: D Z COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 44.405.070/0001-03

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
17	05	UND	CENTRIFUGA DE ROUPA	GUARA HE 15	32.500,00	162.500,00

Centrifuga de roupa - modelo HE15 - marca Guara A centrifuga de roupas a ser adquirida deverá ser do tipo basculante, com capacidade mínima de 15 kg, destinada à remoção eficiente do excesso de água de roupas em ambientes hospitalares ou institucionais. O equipamento deve possuir estrutura em ferro fundido modular com tratamento antirreflexivo e pintura epóxi, garantindo estabilidade e durabilidade. O corpo externo deve ser confeccionado em chapas de aço inoxidável AISI 304, com pés revestidos em borracha para evitar a transmissão de vibrações ao piso, dispensando a necessidade de chumbinho ou fixações especiais. O cesto interno deve ser em chapa de aço inoxidável AISI 304, com perfurações de 5,3 mm isentas de rebarbas, e eixo em aço-liga dimensionado para suportar esforços e sobrecargas durante a operação. A tampa externa deve ser em aço inoxidável AISI 304, equipada com sistema de travamento que impede sua abertura enquanto o cesto estiver em movimento. O acionamento do cesto deve ser realizado por motor elétrico de indução trifásica, acoplado diretamente ao eixo do cesto, sem necessidade de correias de transmissão, e com proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos. O painel de operações deve incluir botões liga/desliga, botão de emergência e botão para rearme do sistema de segurança (reset manual). O freio deve ser acionado por pedal, com pressão distribuída por mola que aciona uma sapata revestida com cinta de freio, proporcionando parada suave e segura. O equipamento deve atender às normas de segurança vigentes, incluindo a NR-12, e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses. Instalação de responsabilidade da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 162.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.179/2026

Empresa: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.079/0007-34

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
65	01	UND	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO ZEISS OPMI SENSERA PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS, OTORRINOLARINGOLÓGICAS, RECONSTRUTIVAS E COLUNA VERTEBRAL	CARL ZEISS	486.000,00	486.000,00

1 Pc Cabeça Ótica OPMI SENSERA, mobilidade com ajuste micrométrico da inclinação, movimento horizontal e de inclinação, microfocalização motorizada acionada por manoplas/joystick de comando. Zoom motorizado com fator 1,6 e ótica

77	57	UND	CADEIRA DE RODAS	DELLAMED/ JIANGSU HONGKAI MEDICAL	709,00	40.413,00
2 Apoios de braços rebatíveis e acolchoados; 1 Estrutura de aço carbono tubular em duplo X dobrável; 1 Encosto impermeável, estofado e rebatível (não reclinável); 1 Assento impermeável; 1 Almofada; 2 Protetores laterais de roupas; 2 Rodas traseiras com quick release; 2 Rodas dianteiras maciças antifuor; 2 Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; 2 Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; 1 Cinto abdominal para segurança; 2 Garfos dianteiros em aço; 1 Faixa com velcro para apoio da panturrilha; 1 Bolso no verso do encosto com velcro; Tip assist aderente; Composição: 1 Estrutura em Aço carbono com pintura epóxi com as partes fixadas em Nylon e apoio de braços em PVC. Capacidade 120 kg. Cor Pintura marmelada em cinza chumbo e preto. Garantia 12 meses						
VALOR TOTAL:					R\$ 40.413,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.185/2026
Empresa: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
86	107	UND	Otoscópio Tipo: Clínico. Modelo: Fibra Ótica, Portátil. Alimentação: Pilhas (devem ser entregues junto com o produto). Características Adicionais: Lâmpada Halógena (deve ser entregue junto com o produto), Jogo De Espelhos Reutilizáveis (mínimo 5, junto ao produto), Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes. Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico.	Dad & Sons Surgical / DNS-1003	235,00	25.145,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.145,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.186/2026
Empresa: RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA EPP
CNPJ: 33.133.187/0001-50

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
18	01	UND	CENTRIFUGA DE ROUPAS	ALIANÇA/R TM	38.000,00	38.000,00
CENTRIFUGA DE ROUPAS-Especificação técnica: A centrífuga de roupas a ser adquirida deverá ser do tipo basculante, com capacidade mínima de 15 kg, destinada à remoção eficiente do excesso de água de roupas em ambientes hospitalares ou institucionais. O equipamento deve possuir estrutura em ferro fundido modular com tratamento antiferrugem e pintura epóxi, garantindo estabilidade e durabilidade. O corpo externo deve ser confeccionado em chapas de aço inoxidável AISI 304, com pés revestidos em borracha para evitar a transmissão de vibrações ao piso, dispensando a necessidade de chumbamento ou fixações especiais. O cesto interno deve ser em chapa de aço inoxidável AISI 304, com perfurações de 5,3 mm isentas de rebarbas, e eixo em aço-liga dimensionado para suportar esforços e sobrecargas durante a operação. A tampa externa deve ser em aço inoxidável AISI 304, equipada com sistema de travamento que impede sua abertura enquanto o cesto estiver em movimento. O acionamento do cesto deve ser realizado por motor elétrico de indução trifásica, acoplado diretamente ao eixo do cesto, sem necessidade de correias de transmissão, e com proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos. O painel de operações deve incluir botões ligar/desliga, botão de emergência e botão para rearme do sistema de segurança (reset manual). O freio deve ser acionado por pedal, com pressão distribuída por mola que aciona uma sapatina revestida com cinta de freio, proporcionando parada suave e segura. O equipamento deve atender às normas de segurança vigentes, incluindo a NR-12, e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses. Instalação de responsabilidade da contratada.						
VALOR TOTAL:					R\$ 38.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.187/2026
Empresa: BAUMER S.A
CNPJ: 61.374.161/0001-30

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
01	02	UND	ESTERILIZADOR A VAPOR	Baumer S.A.	215.000,00	430.000,00

Os esterilizadores da linha HI SPEED II utilizam vapor de água sobre pressão em altas temperaturas como agente esterilizante, em ciclos com remoção de ar por sistema de vácuo pulsante e controle da saturação de vapor através de algoritmo proprietário que impede processos na presença de gases não condensáveis. Construídos com as melhores tecnologias aplicáveis, os Esterilizadores HI SPEED II foram projetados e são fabricados em conformidade com as Normas EN ISO 17665-1, NBR 11816, NR13 e ASME para assegurar processos seguros, precisos, rastreáveis e válidos. Sua aplicação está na esterilização de materiais termorresistentes, estes tanto de origem Hospitalar como de outros segmentos onde a esterilização é processo chave, como Laboratórios de Pesquisa Clínica, Controle de Qualidade, R&D (Pesquisa e Desenvolvimento), Indústrias Farmacêuticas, entre outras. Seu uso é adequado para esterilização de material poroso empacotado, instrumentais e utensílios dispostos em Containers de Esterilização ou empacotados (ou não), vidrarias, luvas, seringas e outros materiais em borrachas ou ligas de plásticos resistentes a altas temperaturas, líquidos em frascos de vidro com fechamento ventilado e outros. As principais configurações consideradas na montagem da Esterilizador a Vapor de Água Baumer modelo HI SPEED II cotada nesta proposta em resumo são: – Câmara em Perfil Cilíndrico com volume total de 500 Litros. – Câmaras em Aço Inoxidável AISI 316L, de 4,76 mm (3/16”) e Polimento Sanitário. – Comandos e lado de Manutenção Padrão (à esquerda da face de Carga). – Equipamento construído para arquitetura em Barreira (02 portas). – Com 09 opções de ciclos de esterilização (fixos ou programáveis). – Estrutura (chassis) em Aço Carbono com tratamento anticorrosivo. – Faces Frontal, Posterior e Laterais em aço inoxidável AISI 304 escovado. – Bomba de Vácuo Anel Líquido (Simples Estágio de Sucção). – Tubulações em contato direto com a Câmara em aço inoxidável AISI 316 – Demais Tubulações sem contato direto com a Câmara em Latão. – Interface via tela tátil (touchscreen) colorida de 4,3 polegadas. – Porta USB para exportar dados dos ciclos em formato PDF para Pendrive. – Porta ETHERNET para conectividade a Softwares de Gestão (não incluídos). – Posição do Comando e Manutenção Padrão (à Esquerda do lado de Carga). – Impressora Térmica instalada no lado de descarga. MODELO COTADO – DIMENSIONAIS E CARACTERÍSTICAS A Esterilizador BAUMER HI SPEED II cotada nesta proposta entregará ao seu COMPRADOR um equipamento com as Características Específicas detalhadas a seguir: Câmara (Perfil e Volume): Cilíndrica 500 Litros (Dimensões): Ø 605 mm P: 1285 mm Capacidade de Cestos: 09 x ISO Arquitetura (Portas): BARREIRA (02 Portas) Equipamento (Dimensões): L: 1195 mm / P: 1585 mm Peso Líquido (KG): 850 kg Código (Referência): R0111-500P (2837) Conjunto de Câmaras: De perfil Cilíndrico e em dupla parede (Câmara interna e Câmara externa), com dreno protegido com filtro em chapa perfurada de aço inoxidável com diâmetro de 1” localizado proximal à face do lado de carga. Câmara Interna: Em aço inoxidável liga AISI-316L, com espessura de 3/16” (4,76 mm) e acabamento polido sanitário. Câmara Externa: Em aço inoxidável liga AISI-316L. O conjunto das câmaras foi projetado e é fabricado atendendo as características físicas em conformidade com a norma ASME (Section VIII, Division 1 – Boiler and Pressure Vessel Code) para suportar as seguintes pressões: Pressão Máxima de Trabalho de 3,0 kgf/cm². Pressão de teste hidrostático de 4,5 kgf/cm² (1,5 vezes a PMTA) Externamente a Câmara tem aplicada uma camada em fibra mineral isenta de cloretos, revestida com chapa de aço inoxidável AISI-430 com acabamento polido, diminuindo assim a condensação de vapor, a irradiação de calor e consequentemente melhorando a performance geral do processo e reduzindo tempo e custo. O conjunto da câmara é protegido por válvula de segurança construída em Bronze, selada e com mecanismo de verificação e conexão rosca. Entradas de Validação Independente: O Equipamento dispõe de 01 (uma) entrada de validação independentes com 1” de diâmetro disponíveis na lateral possibilitando a introdução de sensores de temperatura e pressão necessários aos processos de qualificação operacional e de desempenho. Estrutura do Equipamento: O conjunto câmara e demais componentes da Autoclave estão montados sobre um quadro estrutural (chassis) construído em Aço Carbono com tratamento anticorrosivo. Na base deste quadro está disposto um conjunto de sapatas (pés) com altura regulável para o perfeito nivelamento do equipamento com o piso. Tubulação e Conexões: as tubulações soldadas na câmara são construídas em aço inoxidável AISI-316. As tubulações sobre o revestimento da câmara são em latão. As conexões são rosqueadas. Válvulas de Controle do Processo: Com acionamento pneumático independente, construídas em Latão. Controladas por válvulas solenóides de ar comprimido, nas linhas de alimentação de vapor das duas câmaras, das linhas de vácuo e exaustão, e da entrada de ar no final do processo. Demais controles como pressurização e vácuo das câmaras das portas e entrada de água para bombas através de válvulas solenóides. Portas – Tipo e Vedação: Equipamento cotado com dupla porta para instalação em ambientes de Arquitetura (layout) para Barreira Sanitária. O sistema de travamento mecânico impede a abertura da porta quando o esterilizador estiver em processo. As portas são do tipo guilhotina com movimentação vertical, abertura e fechamento automático acionados através da interface do comando. O movimento é totalmente assistido por dois pistões pneumáticos, elevando-se no fechamento e baixando-se na abertura, recolhendo a porta para trás do acabamento do gabinete. Com dispositivo de segurança antiemagamento que interrompe o movimento das portas frente a obstruções. A porta tem a face interna construída em chapa de aço inoxidável AISI-316L com acabamento polido sanitário, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta de fibra mineral isenta de cloreto que garante temperatura externa da porta inferior confortável ao toque. A face externa construída em chapa de aço inoxidável AISI-304 com acabamento escovado. A vedação das Portas se dá via Guarnição de silicone alojada em uma canalleta na moldura da câmara. No fechamento esta é pressurizada contra a face interna da porta e na abertura retraída através de pulso de vácuo. Tanto a face da porta como a da canalleta são perfeitamente usinadas para um ajuste adequado e maior durabilidade da guarnição. Demais especificações encontram-se na proposta enviada pela empresa.

VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BA8-C34D-07D5-8439 e informe o código 8BA8-C34D-07D5-8439

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.188/2026
Empresa: MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.910.323/0001-73

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
59	09	UND	CARRO MACA HIDRÁULICO (OBESO)	MA-505	11.000,00	99.000,00
Carro Maca Hidráulico (obeso), estrutura da maca deverá ser 9 11.000,00/99.000,00 fabricada em aço inox de alta qualidade, resistente à corrosão, garantindo durabilidade e resistência. Acabamento: a maca deverá ser construída com soldas aparentes, garantindo um acabamento liso e livre de emendas. Carro maca (movimentação horizontal e vertical). Capacidade de carga: deverá ser projetada para suportar pacientes obesos com peso de no mínimo 250 kg. Sistema de elevação hidráulico: Elevação Hidráulica com ajuste de altura, permitindo a movimentação da maca de no mínimo 56 cm a 89 cm de altura, para facilitar o acesso e a manobra de pacientes. Rodízios: Deverá possuir 4 rodízios, sendo 2 com freios, para garantir segurança e estabilidade durante o uso. Tamanho das Rodas: Mínimo 8 polegadas (200 mm), de material termoplástico, altamente resistentes e capazes de suportar o peso do paciente, mesmo em pisos irregulares. Acabamento das Rodas: em material termoplástico de alta resistência, com aderência adequada para evitar escorregamentos. Componentes adicionais: Suporte de soro removível: Maca deverá possuir um suporte para soro removível, com capacidade para ajuste de altura na posição necessária para o atendimento. Suporte para Cilindro de O2, removível, que permita fácil acesso e manuseio do cilindro. Grades escamoteáveis: a maca deverá ser equipada com grades laterais escamoteáveis, para maior segurança do paciente e facilitando o acesso do profissional. Apoio de bandeja: deverá ser provido um apoio para bandeja, para acomodar equipamentos ou materiais necessários durante o atendimento. Características adicionais: Radio Transparente: Deverá ter a possibilidade de realizar exames de raios-x sem a necessidade de mover o paciente, possuindo um material transparente que permita a passagem de Raios X sem interferência. Colchete: Deverá ser confortável, antiterrapante e fácil de higienizar, adequado para pacientes obesos, com espessura mínima de 7,6 cm e fabricado em material de alta densidade, resistente e durável. Proteção lateral: deverá ter borras de proteção nas laterais anti-choque, garantindo segurança adicional contra impactos. Dimensões e capacidades: Comprimento: Aproximadamente 2.00m. Largura: aproximadamente 0,70m, podendo ser ajustada conforme a necessidade. Altura de elevação: ajuste hidráulico entre 40 cm e 90 cm. Peso máximo suportado: deverá ser capaz de suportar pacientes com peso de no mínimo 250kg. Garantia de 12 meses. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada. Registro ANVISA:80380120010.						
VALOR TOTAL:					R\$ 99.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.189/2026
Empresa: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.433.858/0001-01

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
08	135	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Especificação técnica: confeccionada em aço oblongo, com assento e encosto estofados revestidos em couvrin, de fácil higienização, equipada com apoio de braço frontal estofado, com altura regulável por meio de manípulos, e apoio de braço lateral em material termoplástico, indicada para punção venosa em laboratórios, clínicas e hospitais; estrutura resistente, com dimensões aproximadas de 47 cm de profundidade, 63 cm de largura e 83 cm de altura total; medidas do assento de 47x41 cm, encosto com 49x39 cm e apoio para braço com 63x20 cm; fornecida na cor preta.	CONKAST	548,00	73.980,00
83	252	UND	NEGATOSCÓPIO – Especificação técnica: Material Estrutura: Chupa Aço. Material Visor: Visor Acrílico. Características Adicionais: Iluminação Em Led. Adicional: prendedor de filme no corpo do aparelho. Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 MM. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt.	CONKAST	244,00	61.488,00
VALOR TOTAL:					R\$ 135.468,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.190/2026
Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.029.372/0002-21

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
70	01	UND	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	GE	206.800,00	206.800,00
Equipamento de Ultrassom para uso em exames: Cardíacos, abdominal, pediátrico, neonatal, vascular, pequenas partes, músculo esquelético, urológico, ginecologia e obstetrícia, intraoperatório e transcraniano. Monitor de 23,8 polegadas em LCD de resolução full HD (1920x1080). 05 portas ativas para conexão de até 05 (cinco) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem conta a porta de Doppler cego. Plataforma baseada no sistema operacional Windows. Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e rotação, com telas programáveis e com tela de toque digital de 15,6 polegadas para acesso rápido ao menu das funções. Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral. Deve ser apto a realizar exames cardiológicos adultos, pediátricos e Neonatais. Possibilidade de upgrade para realizar exames de 3D em tempo real (4D) com 30 volumes por segundo, com possibilidade de imagem tomográfica. 8.899.048 canais digitais de processamento. Faixa dinâmica de 275 dB. Frame rate de 1789 quadros por segundo em Modo B. Profundidade máxima de imagem de 50 cm. Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de 384MB. Presets configuráveis por aplicação e por transdutor; mínimo de 30 presets. Modos de operação: B, M, M anatómico, Doppler Color, bidirecional, Pulsado, Doppler Tecidual Colorido e Espectral, M Color. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e Medidas específicas para cárdio que possibilite realizar exames 3D free hand em modo B e color Doppler. Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares. Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas. Software de elastografia por compressão integrado e habilitado. Filtro especial para redução de ruído "speckle" inerente a imagens de ultrassom com pelo menos 05 níveis de redução de ruído. Zoom com magnificação de no mínimo 8 vezes. Ajuste para curva de ganho (TGC) com 10 potenciômetros. Software de imagem estendida ou panorâmica de pelo menos 60 cm com capacidade de realizar medidas e anotações. 05 portas USB. Aquecedor de Gel acoplado ao equipamento. Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente com possibilidade de se realizar medidas (pós processamento). DICOM 3.0, completo e incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list). Software para cálculo automático da Fração de ejeção do coração e Software de eco de estresse. Cabo de ECG de 03 vias. Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal. Software de cálculo automático da espessura íntima média dos vasos. Software de Cardiologia com Strain e Strain Rate, Cálculo automático da Fração de ejeção e software Eco estresse. Software que permita impressão de fotos diretamente do equipamento em impressora jato de tinta ou laser nos formatos de pelo menos 4, 6 e 8 fotos por página. Equipamento deve ser compatível com transdutores setorial pediátrico, Neonatal, microconvexo, transesofágico e Linear de alta frequência (18 MHz). Todos os transdutores devem ser multifrequenciais e de banda larga. • 01-Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz com 192 elementos. • 01-Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 4,2 a 12 MHz com 256 elementos e 51 mm. • 01-Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequências de 3,6 a 9 MHz com ângulo 179 graus com 192 elementos. • 01-Transdutor setorial que atenda as frequências de 1,7 a 4 MHz. • 01-Transdutor Transesofágico Multipolar que atenda as frequências de 3,0 a 8,0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. 01 Nobreak onsa senoidal para online com transformador isolador compatível com o equipamento. Manual do usuário em português. Instalação e treinamento operacional. 12 meses de garantia						
VALOR TOTAL:					R\$ 206.800,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.191/2026
Empresa: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.363.570/0001-15

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
10	23	UND	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR OBESO	MEDI SAÚDE	10.000,00	230.000,00
CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR OBESO-Especificação técnica: Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno, com altura mín.de 390mm, deslocamento transversal da descida mín. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal mín. de 100mm.Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em PEAD, com rota de fuga para paciente. Dimensões internas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação máx. de 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção IPX6. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas						

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BA8-C34D-07D5-8439 e informe o código 8BA8-C34D-07D5-8439

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BA8-C34D-07D5-8439 e informe o código 8BA8-C34D-07D5-8439

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BA8-C34D-07D5-8439 e informe o código 8BA8-C34D-07D5-8439

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BA8-C34D-07D5-8439 e informe o código 8BA8-C34D-07D5-8439

Brasileiras equivalentes. Acionamento teclado de membrana localizado nas grades e na pesseira. Rodízios de 5", totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de 220Kg. Acompanha colchão densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática. Garantia de 12 (doze) meses e instalação de responsabilidade da contratada. (Produto já entregue pronto para uso).

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.192/2026

Empresa: NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.782.880/0001-02

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
45	02	UND	SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIO FLEXIVEL	COMEN	269.839,00	539.678,00

Elis 2000 (PROCESSADORA) + ELIS2000 (FONTE DE LUZ) + EG2000 (ENDOSCOPIO FLEXIVEL) + EC2011L (COLONOSCOPIO FLEXIVEL) Sistema de Video Endoscopia Flexível, Composto por: 1. Monitor com as seguintes características: Tem em LCD, colorido de 27 polegadas; Resolução Full HD de 1080p. Com ajuste de brilho Sistema de cor PAL/NTSC. Entrada de vídeo compatível com a processadora de imagens. 2. Processadora de imagens com as seguintes características: Capacidade de processar vídeos em Alta Definição (HD). Com zoom eletrônico Com sistema de ajuste manual de balanço de branco (White balance); Ajuste de tom de cor independente: o Vermelho: Nível -15 ~ +15 o Azul: Nível -15 ~ +15 o Cromo: Nível -15 ~ +15 Sistema de realce de imagem o Modo de aprimoramento de estrutura o Modo de aprimoramento de bordas Congelamento de imagens por meio de botões de controle, teclado ou pedal (opcional) Com controle automático de ganho Possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame através de teclado virtual ou acoplado. Saída de vídeo compatível com a imagem HD. 3. Fonte de luz com as seguintes características: Fonte de luz através de três canais de LED Controlado através de display Touchscreen de 7,8 polegadas Modos de iluminação: WL, CWL, DCI, SEI e BDI Ajuste de brilho de luz Ajuste de controle de insuflador 4. Videoscópio flexível eletrônico com as seguintes características: Sensor tipo CMOS Colorido Compatível com a processadora descrita Sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de 140 graus +/- 10%; Profundidade de 3 - 100 mm. Com capacidades de angulação: o Para cima: 210 graus o Para baixo: 90 graus o Para direita/esquerda: 100 graus • Tubo de inserção com diâmetro externo de 10,4 mm, Diâmetro distal de 9,2 mm Canal de trabalho com diâmetro >= 2,8 mm. Comprimento de trabalho 1.050mm +/- 10% Comprimento total de 1350 mm +/- 10%; 5. Videocolonoscópio com as seguintes características: Sensor tipo CMOS Colorido Compatível com a processadora descrita Sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de 170 graus +/- 10%; Profundidade de 3 - 100 mm. Com capacidades de angulação: o Para cima: 180 graus o Para baixo: 180 graus o Para direita/esquerda: 160 graus Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 12,9 mm, Diâmetro distal de 11,8 mm Canal de trabalho com diâmetro >= 3,7 mm. Comprimento de trabalho 1700mm +/- 10% Comprimento total de 2005 mm +/- 10%. ACOMPANHADA: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, malletas para transporte, sendo 01 para o Gastroscópio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastroscópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento

VALOR TOTAL: R\$ 539.678,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.230/2026

Empresa: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 49.520.521/0001-69

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
46	25	UND	VENTILADOR PULMONAR	INTERMED iX5	54.950,00	1.373.750,00

Especificação Técnica: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (como por exemplo NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte

de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente/alvo de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FIO2 de no mínimo 21 a 100%; Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e pressão x fluxo; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alta e baixa volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna, recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos e entrada para bateria externa. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto (autoclavável), Circuito paciente neonatal/pediátrico (autoclavável), válvula de exalação e demais acessórios reutilizáveis do circuito, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR ISO 80601-2-12; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt (60 Hz). A instalação, calibração e treinamento da equipe devem estar inclusos no fornecimento, assim como garantia mínima de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.373.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.231/2026

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
91	249	UND	OXÍMETRO DE MESA	SENSE-10 / ALFA MED	1.950,00	485.550,00

Especificação técnica: Equipamento destinado ao monitoramento do SpO2, deve possuir tamanho compacto que o torna extremamente adequado para verificações pontuais e ambulatoriais, deve informar saturação do Oxigênio (SpO2), plestígrafia, frequência de pulso (FP) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), deve possuir modo de operação contínuo, deve ter display LCD com Back light, medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestígráfrica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso, deve possibilitar a seleção de tipo de pacientes entre Adulto / Pediátrico; Neonatal, deve ter desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ocioso, deve possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP dos últimos 10 minutos, deve ter capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados, deve possuir alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros, deve possibilitar classificação de alarmes nível alto, nível médio, ajuste do volume de pulso; 5 níveis de sensibilidade, baixa, média, alta, modos de operação: forma de onda, numérico. Deve ter indicadores para sensor desconectado e solto, status da bateria, sinal fraco, exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão), armazenamento de dados; Memória insuficiente, Alarme desligamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente: SpO2 deve ter faixa de Medida: 0 a 100%, faixa de alarme 0 a 100%, resolução 1%, exatidão ou precisão: 70 a 100%; ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonatal); Frequência de Pulso (FP), faixa de Medida 25 a 300 bpm, faixa de alarme: 0 a 300 bpm, resolução: 1 bpm, exatidão ou precisão: ±2 bpm, atualização dos dados: 1 segundo. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Adulto, 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 infantil Y, 01 base carregadora para acomodação em mesa, 01 bateria interna de lítio, 01 (uma) Bolsa para transporte; 01 (um) Manual do usuário em português. Instalação e treinamento de responsabilidade da contratada

VALOR TOTAL: R\$ 485.550,00

efetizando o valor global de R\$ 8.004.012,08 (Oito milhões, quatro mil e doze reais e oito centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 17 de junho de 2026

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BA8-C34D-07D5-8439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 11:27:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BA8-C34D-07D5-8439>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.227/2026

Processo Licitatório nº 10.770/2026 Pregão Eletrônico nº 13.031/2026

OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PROPOSITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 13.031/2026**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.227/2026

Empresa: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA
CNPJ: 33.523.456/0001-95

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Anual
01	40	UND	AUTOCLAVE 21 LITROS	CRISTOFOLI CONECT 21 LITROS	7.699,00	307.960,00

Especificação técnica: Capacidade da câmara: 21 litros. Com sistema de informação integrado ao aplicativo com relatório de dados e Wifi. Construção com câmara e tampa em aço inoxidável, acabamento interno polido, para facilitar higienização. Painel digital com display LCD, teclado de controle na cor azul, para seleção de programas e indicação de início/fim do ciclo. Programas de esterilização múltiplos (mínimo 5): por exemplo instrumentos embalados, instrumentos não embalados, plásticos e algodo, kit cirúrgico/celcos, líquidos. Bivolt automático (127/220 V) ou compatível com redes de 95 V até 254 V, garantindo versatilidade de instalação. Deve possuir segurança eficiente com porta fechada, sistema de desaeração e depressurização automática. Sistema de rastreabilidade e conformidade com norma de qualidade. Equipamento preparado para altitudes variadas com ajuste de altitude automático. Deve acompanhar bandejas em alumínio anodizado (mínimo 3) adaptadas ao modelo 21 L. Garantia mínima 2 anos.

02	40	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	ULTRA AIR SCHILZ 120L 2HP	4.500,00	180.000,00
----	----	-----	-------------------------	---------------------------	----------	------------

Especificação técnica: Silencioso capacidade mínima 2hp 120 litros de reservatórios, vertical 10 pés, 283l/min. Isento de óleo com pintura antibacteriana interna. No mínimo 59db.

03	05	UND	LASER DE BAIXA POTÊNCIA	HAND SMILE	3.720,00	18.600,00
----	----	-----	-------------------------	------------	----------	-----------

Especificação técnica: atua em nível celular, proporcionando ações anti-inflamatórias, analgésicas, biomoduladoras e antimicrobianas, capazes de combater bactérias, vírus e fungos através da PDT. Os procedimentos realizados com esse tipo de laser também podem tornar o tratamento menos doloroso para o paciente, pois agiliza a reparação tecidual. A utilização clínica do laser de baixa potência pode ser recomendada nos seguintes casos: Estomatite infantil: lesão e inflamação na cavidade bucal causadas por vírus; Mucosite Oral: inflamação das mucosas da boca e/ou trato gastrointestinal semelhantes a aftas oriundas dos tratamentos oncológicos; Xerostomia: sensação de boca seca devido a secreção insuficiente ou nula de saliva na boca; Aftas e Herpes: lesões na cavidade oral que causam muita dor; Dores orofaciais: acometem a região da boca, face, cabeça e pescoço, e apresentam causas diversas; Parestesia: sensações de formigamento, frio, calor, agulhadas e pressões em locais sem estimulação; Paralisia Facial: remete à perda de movimentos da face; Hipersensibilidade: dentes sensíveis à alimentos bebidas geladas ou quentes; Trismo: pequena abertura bucal por paralisia involuntária dos músculos mastigatórios; Doenças autoimunes: ocorre quando o sistema imunológico ataca células saudáveis. Lesões de líquen plano, pénfigo, pénfigoide, bolhoso e outras, podem estar presentes em toda a boca. Laser: portátil. Fonte: Diodo. Comprimento. Onda: Vermelho e Infravermelho (660 e 808nm +/-10 nm). Potência de Saída laser vermelho: 100 Mw +/- 20%. Potência de Saída laser infravermelho: 100Mw +/- 20%. Itens inclusos: 01 peça de mão; 01 Suporte para peça de mão; Óculos de Proteção para operador e para paciente; e 01 espaçador, se aplicável. Itens inclusos: 01 peça de mão, 01 Suporte para peça de mão, 01 Óculos de Proteção e 01 espaçador. Deve acompanhar as Seguintes Canetas: Laser: Caneta com Comprimento de Onda de

Aproximadamente 808nm e 660nm. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: mínima 4 horas. Alimentação: Bateria Recarregável. Carregador de bateria: Bivolt (127V/220V RMS) para funcionar em rede de frequência 60Hz. Deverão ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do produto ofertado

04	10	UND	MOTOR DE BANCADA	TALMAX HANDY 702	4.190,00	41.900,00
----	----	-----	------------------	------------------	----------	-----------

Especificação técnica: rotação de 45.000RPM, 100 w de potência. Torque máximo de 460gf-cm/ 4,5n. Caneta com 4 rolamentos blindados e sistema de vedação antipoeira (sde - sh 37in). Display digital com indicador de erros (função autoanálise). Pedal com controle automático de velocidade. Sistema overload para proteção de sobrecarga. Apresenta controle manual de velocidade. Garantia de 24 meses

05	10	UND	MUFLA DE COCÇÃO COM PARAFUSO	NOVA OGP	320,00	3.200,00
----	----	-----	------------------------------	----------	--------	----------

Especificação técnica: indicada para uso na polimerização de resinas acrílicas e apresenta propriedade 3 em 1, pois permite utilização com as seguintes técnicas: convencionais, micro-ondas. Termo injetora. Com ângulos internos autoexpulsantes e ótima propriedade térmica e mecânica, a mufla 3 em 1 proporciona uma facilitada demulagem e maior praticidade ao profissional durante o trabalho, além de contar com sistema de fechamento com apenas 3 parafusos, reduzido 3 em 1: para técnicas convencionais, micro-ondas e termo injetora, com 3 parafusos, confeccionada em resina de alta resistência. Tenha propriedade térmica e resistência mecânica. Sistema de aperto em aço inoxidável. Com ângulos internos autoexpulsantes, esgmo moderno, permite ao profissional uma fácil e prática demulagem. Número 8. Apresentação: base + contra mufla + 3 parafusos em aço inoxidável + disco de expulsão. Validade: indeterminada. Garantia mínima de 24 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 551.660,00

Perfazendo o valor global de R\$ 551.660,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 17 de Junho de 2026,

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E6C-39FB-7843-1E26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2026 11:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E6C-39FB-7843-1E26>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.944/2025

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, neste ato representada pelo pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 338.529.604-87, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e nº Decreto Municipal nº 10.445/2023 lavra a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 11.008/2026, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Registro de Preços para a aquisição de material de construção que visa atender necessidades diárias da Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa – Seinfra, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação;
- de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento formal pelo contratante da ordem de serviço, após a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa;
- Executar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados nesta presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços
- atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano sendo que prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município na íntegra, será de 1 (um) ano, e podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.170.518/0001-95
END.:	Av. Lima e Silva, 1539 – Empresarial Dantas & Dantas, sala 04 Lagos Nova
CIDADE/ESTADO	Natal - RN
FONE/FAX:	84 9. 9999-7159
CEP:	59.075-710
EMAIL:	avanteempreendimentos7@gmail.com
REPRESENTANTE	ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
LEGAL:	077.851.614-88
CPF Nº	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNI	V.TOTAL	EMPRESA
04	AREIA FINA LAVADA A GRANEL, CACAMBA 12M3, CONFORME NBR 7211	1152	R\$ 82,0000	R\$94.464,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).	AVANTE EMPREENDIMENTO S – CNPJ Nº 34.170.518/0001-95
05	AREIA GROSSA LAVADA A GRANEL, CACAMBA 12M3, CONFORME NBR 7211	1152	R\$ 82,0000	R\$94.464,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).	AVANTE EMPREENDIMENTO S – CNPJ Nº 34.170.518/0001-95
06	BRITA 19MM (PEDRA 1), A GRANEL, CACAMBA 12M3, CONFORME NBR 7211	600	R\$ 150,0000	R\$90.000,00 (noventa mil reais)	AVANTE EMPREENDIMENTO S – CNPJ Nº 34.170.518/0001-95
07	BRITA 0 (PEDRISCO), A GRANEL, CACAMBA 12M3, CONFORME NBR 7211	600	R\$ 144,0000	R\$ 86.400,00 (noventa mil reais)	AVANTE EMPREENDIMENTO S – CNPJ Nº 34.170.518/0001-95

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F52-D600-2566-A568> e informe o código 8F52-D600-2566-A568



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F52-D600-2566-A568> e informe o código 8F52-D600-2566-A568



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F52-D600-2566-A568> e informe o código 8F52-D600-2566-A568



a) Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEINFRA, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

b) Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas nos artigos 155 ao 163 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 93 e 94 do Decreto Municipal nº 10.445/2023)

a) Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes;

b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere a alínea "a", não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

d) Somente será concedido autorização para adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata;

e) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

f) Compete ao órgão não participante a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando às ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura/PMJP

AVANTE EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 34.170.518/0001-95
ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
sócio-administrador
CONTRATADA
Documento assinado digitalmente
ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
Data: 22/06/2026 09:46:11-10:00
Verifique em: <https://verifica.1doc.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F52-D600-2566-A568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 17/06/2026 14:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8F52-D600-2566-A568>

AVISO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE GCM: Z2VB-K9FU-WI15-E758

Pregão Eletrônico SRP nº 06.002/2026 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6002/2026

Processo Administrativo nº 17.393/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

UASG: 982051

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 6 de julho de 2026 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

e <https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42F-EE49-7B43-C6F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 17/06/2026 08:55:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/D42F-EE49-7B43-C6F8>

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/D42F-EE49-7B43-C6F8>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8F52-D600-2566-A568>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.662/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.014/2026

COMPRAS.GOV: 90.014/2026

CHAVE CGM: RCP7-Y4TT-70DV-4M26

DATA DE ABERTURA: 06/07/2026 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO PARA O TRATAMENTO DA ENDOMETRIOSE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 690D-52D4-3816-0D43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 17/06/2026 10:04:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/690D-52D4-3816-0D43>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM: D46C-YL9C-SOB2-Q5JP
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2026

PROCESSO ADM. Nº 8.895/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de MOCHILA ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2027, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 19/06/2026, às 08:00h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 06/07/2026, às 08:30h e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 19 de junho de 2026.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro/Agente de Contratação
CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B9-6C5C-5C3A-8F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 17/06/2026 12:37:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9B9-6C5C-5C3A-8F73>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO (Novo)

PROCESSO Nº 27.038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.036/2025

COMPRAS.GOV Nº: 90013/2026

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/07/2026 – ÀS: 14:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, BANCO DE LEITE E DEMAIS SETORES DO ICV.

CHAVE CGM: WOG8-XTJL-0X7U-ULHL

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023; 10.445/2023 alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024; 10.533/2023, 10.535/2023; 10.536/2023; 10.541/2024 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61EB-ADB1-8ABE-FDC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 17/06/2026 11:19:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61EB-ADB1-8ABE-FDC9>

Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9B9-6C5C-5C3A-8F73> e informe o código 690D-52D4-3816-0D43 e informe o código 690D-52D4-3816-0D43



TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.359/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.202/2026
[CHAVE CGM: LCTD-RQSG-J3UR-PMIY]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista CHICO FORROZADO, através da pessoa jurídica FRANCISCO LUCENA.02065162406 – CNPJ: 46.576.578/0001-91, o valor por apresentação será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Perfazendo um valor estimado total R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CHICO FORROZADO, PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NO DIA 20 DE JUNHO 2026, EVENTO “SÃO JOÃO NO BAIRRO DE OITIZEIRO”, NA PRAÇA DR. LAURO WANDERLEY – BAIRRO OITIZEIRO; A OUTRA NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, EVENTO “SÃO JOÃO DO BAIRRO DOS ESTADOS”, NA PRAÇA JOÃO MEDEIROS, RUA JOÃO VIEIRA CARNEIRO – BAIRRO PEDRO GONDIM. AMBOS SERÃO DAS 19H ÀS 21H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BDF9-A7DF-4241-D68B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 15:37:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BDF9-A7DF-4241-D68B>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.360/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.960/2026
[CHAVE CGM: 4LF3-9OBE-PD66-IL9L]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo EXPRESSÃO NORDESTINA representado pela pessoa jurídica RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO.09193550480 – CNPJ: 27.818.259/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, DAS 16H ÀS 18H, EVENTO “SÃO JOÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY”, NA RUA ESTANISLAU ELOY - BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C134-7B62-C1B9-87B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 15:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C134-7B62-C1B9-87B6>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.361/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.388/2026
[CHAVE CGM: ESKX-F90M-PD9V-ERSO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo FORRO CAÇUÁ representado por JOSE NILDO FERREIRA - CPF: XXX.365.944-XX, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRO CAÇUÁ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, EVENTO PROJETO “SABADINHO BOM”, NA PRAÇA RIO BRANCO – CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1DDF-0A64-03E4-C9B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 16:04:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DDF-0A64-03E4-C9B3>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DDF-0A64-03E4-C9B3> e informe o código: 1DDF-0A64-03E4-C9B3



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.362/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.287/2026
[CHAVE CGM: VEGW-1D8B-EZPI-B1Z0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista CAIO NUNES apresentado por SOUZA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - CNPJ: 31.925.381/0001-43, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAIO NUNES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15H, EVENTO "JUNHO COM DANÇA", NA SALA DE DANÇA DO CONVENTINHO - BAIRRO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6AE-47AA-D3FD-8015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 16:04:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6AE-47AA-D3FD-8015>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.364/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.383/2026
[CHAVE CGM: ABTV-2G3L-YJYD-AO8X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAILSON SANTOS, através da pessoa jurídica JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 66.746.325/0001-26 pelo valor estimado total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAILSON SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, DAS 17H ÀS 19H, EVENTO "PONTE DA CÔPA", NA PRAÇA LUIZ GONZAGA DA SILVA - BAIRRO FUNÇIONÁRIOS II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56F1-D3FD-CE1B-C3C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 15:47:48 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56F1-D3FD-CE1B-C3C1>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.365/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.365/2026
[CHAVE CGM: BILY-UXM4-SSH9-5ABI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista GITANA PIMENTEL através da pessoa jurídica GITANA HENRIQUES PIMENTEL - CNPJ: 19.135.174/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GITANA PIMENTEL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2026", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E774-5275-9583-D87F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 16:04:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E774-5275-9583-D87F>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E774-5275-9583-D87F>





TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.366/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.696/2026
[CHAVE CGM: R6Q2-66PW-S4A7-MUQE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo AMIGOS DO FORRÓ representado por DANIEL JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO – CPF: XXX.862.354-XX, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Perfazendo um valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AMIGOS DO FORRÓ, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, DAS 07H ÀS 09H, EVENTO "FESTIVAL DO MILHO DA CECAF 2026", NA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-CECAF - BAIRRO JOSÉ AMÉRICO, E A OUTRA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR", NA AV. MARIA ROSA - BAIRRO MANAIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1BE1-8173-A47C-F612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 15:37:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BE1-8173-A47C-F612>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.367/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.481/2026
[CHAVE CGM: DLM2-Y1PY-EZA0-QGGO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista RAPHAELA SANTOS através da pessoa jurídica RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA – CNPJ: 35.442.671/0001-97, pelo valor estimado total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA RAPHAELA SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, DAS 22H30 ÀS 00H, EVENTO "SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2026", NO PARQUE SOLON DE LUCENA – LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 97B7-048A-56A8-8628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 15:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

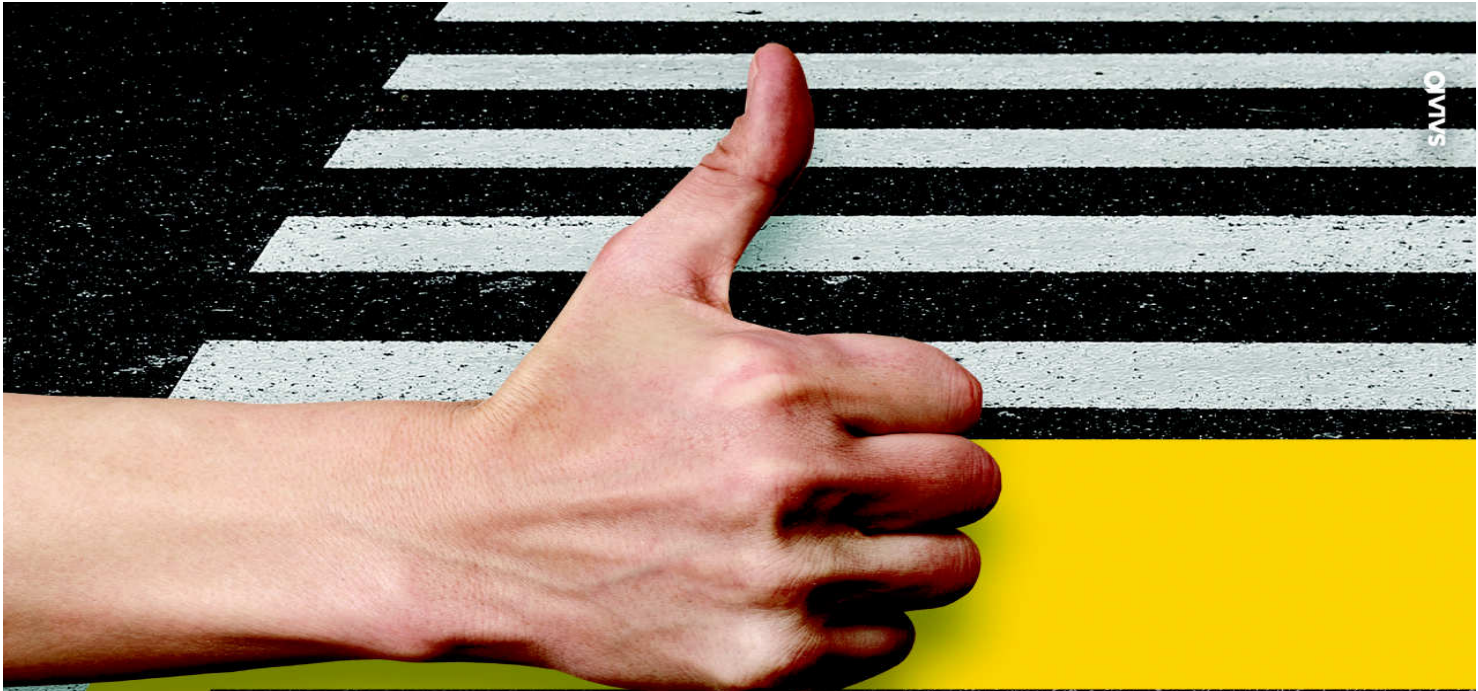


Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97B7-048A-56A8-8628>

Assinado por: 1. pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BE1-8173-A47C-F612> e informe o código 1BE1-8173-A47C-F612

Assinado por: 1. pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97B7-048A-56A8-8628> e informe o código 97B7-048A-56A8-8628

A hand is shown from the wrist up, giving a thumbs up gesture. The hand is positioned over a zebra crossing on a road. The background is a bright yellow diagonal band.

**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**